

LEI MUNICIPAL N.º 195, DE 09 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Marilac, Estado de Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2016, compreendendo:

- I - as prioridades da administração municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as demais disposições gerais não contempladas nos incisos anteriores.

Parágrafo único - Integram esta Lei os seguintes Anexos:

- I - de Prioridades da administração municipal;
- II - de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com os §§ 1º e 2º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido do Município;
- IV - de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com os § 3º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, as prioridades para o exercício financeiro de 2016 são especificadas no

Anexo I que integra esta lei e nos programas e as ações com seus respectivos objetivos, custos e metas da administração municipal constante do Plano Plurianual – PPA 2015/2017.

§ 1º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de prioridades de investimento nas áreas sociais, na austeridade na gestão dos recursos públicos e na modernização da ação governamental.

§ 2º - Serão considerados na construção da Lei Orçamentária os princípios preconizados na Lei Federal n.º 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que define a realização da assistência social integrada às políticas sociais, visando o enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, o provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais, respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia, ao seu direito, a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, especialmente em obediência aos artigos 2º, 5º e 30 dessa Lei, além dos princípios estabelecidos pelo PNAS/2004 (Política Nacional de Assistência Social), pela NOB/05 (Norma Operacional Básica de Assistência Social), e pelo SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

§ 3º. – A Lei Orçamentária anual dispensará prioridade absoluta às políticas de atendimento de crianças e adolescentes nos termos estabelecidos na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) com atenção particular para o art. 4º e seus dispositivos.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O projeto de lei orçamentária do Município de Marilac, relativo ao exercício de 2016, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento:

I - o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão e cidadã a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - Será assegurada aos cidadãos e cidadãs a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento.

Parágrafo único - A participação popular de que trata o caput deste artigo tem por atribuição subsidiar a elaboração do projeto de lei orçamentário anual e acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária.

Art. 5º - O projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Marilac será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, na Lei Orgânica do Município, à Constituição Federal e demais legislações federais aplicável à matéria e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas e compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, e seus órgãos e fundos;

II - os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais;

III - o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, caso venham ser criadas neste exercício;

IV - os orçamentos dos fundos municipais.

Art. 6º - O projeto de Lei Orçamentária Anual conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais por meio de decretos do Executivo.

Parágrafo único - Os decretos de abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados na lei orçamentária anual, serão acompanhados de justificativa em relação às dotações orçamentárias a serem anuladas, a eventuais recursos do excesso de arrecadação, operações de crédito ou superávit financeiro, apurado no exercício anterior.

Art. 7º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;

II - Programa: instrumento da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

III - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resultam produtos que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

V - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

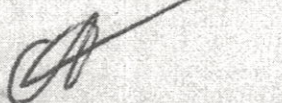
Parágrafo único - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

Art. 8º - Os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos municipais compreenderão:

I - o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional de cada órgão, de acordo com as especificações legais;

II - o demonstrativo da receita, por órgãos, de acordo com a fonte e a origem dos recursos (recursos próprios, transferências intergovernamentais, operações de crédito).

Art. 9º - O orçamento de investimento, previsto no inciso III, do Artigo 5º, desta lei, discriminará para cada empresa:



I - os objetivos sociais, a base legal de instituição, a composição acionária e a descrição da programação de investimentos para o ano de 2016;

II - o demonstrativo de investimentos especificados por projetos de acordo com as fontes de financiamentos (recursos próprios, transferências intergovernamentais, operações de crédito, outras fontes);

III - o demonstrativo de fontes e usos especificando a composição dos recursos totais por origem (recursos próprios, transferências intergovernamentais, operações de crédito, outras fontes), e das aplicações por natureza da despesa (custeio, serviço da dívida, investimento).

Art. 10 - O projeto de Lei Orçamentária conterá dotações orçamentárias para contemplar a realização de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, aprovados em lei municipal.

Art. 11 - A proposta orçamentária, a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2015, compor-se-á de:

I - mensagem;

II - projeto de Lei Orçamentária Anual;

III - tabelas explicativas a que se refere o inciso III, do artigo 22, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

IV - demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

V - relação de projetos e atividades constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados por elemento de despesa;

VI - anexo dispendo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

VII - anexo com demonstrativo da compatibilidade da programação dos respectivos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o inciso II, do parágrafo único, do artigo 1º, desta Lei;

VIII - reserva de contingência, estabelecida na forma desta Lei;

IX - demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que a atenderão;

§ 1º - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I - avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente dos principais agregados da receita e da despesa, observado, na previsão da receita, o disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino;

IV - demonstrativo do cumprimento da Emenda Constitucional n.º 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na ações e serviços públicos de saúde.

V - justificativa para eventuais alterações em relação às determinações contidas nesta Lei.

§ 2º - O Poder Executivo tornará disponíveis pela rede de computadores Internet, cópia da Lei Orçamentária e respectivos anexos, em até 10 (dez) dias após sua publicação e relatório resumido da execução orçamentária em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12 - As diretrizes da receita para o ano 2016 impõem o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias.

Parágrafo único - As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos de qualidade no município, a fim de permitir e influenciar o desenvolvimento econômico local, seguindo princípios de justiça tributária.

Art. 13 - Poderão ser apresentados projetos de Lei dispendo sobre as seguintes alterações na área da Administração Tributária, observados, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;

III - revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

IV - aperfeiçoamento da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - aperfeiçoamento da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos e de Bens Imóveis e direitos reais sobre imóveis;

VI - revisão e/ou aperfeiçoamento da legislação sobre as taxas de serviços e pelo exercício do poder de polícia administrativo;

VII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público, a justiça fiscal e as prioridades de governo;

VIII - revisão dos preços públicos;

IX - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.

Parágrafo único - Considerado o disposto no artigo 11, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, poderão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

Art.14 - Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e deverão atender as disposições contidas no artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 - O projeto de lei orçamentária poderá computar, na receita:

I - operações de créditos autorizadas por lei específica, nos termos do § 2º, Artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no parágrafo 2º do Artigo 12, no Artigo 32, ambos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no inciso III do artigo 167, da Constituição Federal, assim como os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizados na própria Lei Orçamentária, observados o disposto no parágrafo 2º do artigo 12, no artigo 32, ambos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no inciso III do artigo 167, da Constituição Federal, assim como os limites e condições fixados pelo Senado Federal, nº 43, de 21 de dezembro de 2001 e alterações posteriores;

§ 1º - Nos casos dos incisos I e II, a Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operações de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiadas com tais recursos.

§ 2º - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

CAPITULO V DAS DIRETRIZES DA DESPESA

Art. 17 - Além da observância das prioridades fixadas nos termos do Artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária somente incluirá novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

III - tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único - As prioridades citadas no caput deste artigo e definidas no Anexo I, poderão ser alteradas em função de consulta à sociedade civil, conforme estabelecido no artigo 4º desta Lei.

Art. 18 - A execução dos programas de investimentos descritos no Anexo I desta lei obedecerá a seguinte ordem de prioridades:

I - investimentos em fase de execução que poderão terminar em 2016;

II - investimentos em fase de execução que não terminarão em 2016;

III - investimentos iniciados e completados em 2016;

IV - investimentos iniciados em 2015, e que não terminarão em 2016.

Parágrafo único - A ordem de execução dos investimentos poderá ser alterada em função da consulta à sociedade civil, conforme estabelecido no artigo 4º desta Lei, condicionada a prévia autorização legislativa.

Art. 19 - A Lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no plano plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 - A Lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 21 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa por intermédio de Lei específica.

Art. 22 - O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos próprios, inclusive os provenientes da dívida ativa e de transferências constitucionais e outras transferências de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino e no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEB, na remuneração dos profissionais do magistério municipal da educação básica em efetivo exercício, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal e artigo 22 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007 (FUNDEB).

Art. 23 - O Município aplicará, no mínimo 15% (quinze por cento) das receitas, resultantes de impostos próprios, inclusive os provenientes da dívida ativa e de transferências constitucionais e outras transferências de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos do inciso III do artigo 77 da ADCT da Constituição Federal.



Art. 24 - O orçamento de 2016 poderá contemplar, nas rubricas próprias de pessoal, valor resultante da negociação salarial, respeitados os limites das disposições legais.

Parágrafo único - As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 25 - Os projetos de leis de criação ou ampliação de cargos, empregos e funções ou alteração na estrutura de carreiras, de concessão de vantagens ou aumento de remuneração, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título pelos órgãos da administração direta do Município, deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal, conforme disposto no artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 26 - As despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício de 2015, nos termos do artigo 29 "A" da Constituição Federal.

Art. 27 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

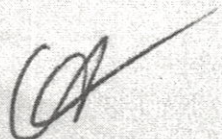
Art 28 - Se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subseqüentes.

§ 1º - A limitação a que se refere o caput será fixada em Decreto, em montantes por Secretaria e para o Legislativo, conjugando-se as prioridades da Administração previstas nesta Lei e respeitadas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

§ 2º - Deverão ser considerados, para efeito de conter as despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital, relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente, e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º - No caso de restabelecimentos da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º - Entender-se-á como receita não suficiente para comportar o cumprimento das metas de resultados primários ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constantes desta lei, diferença maior ou igual a 1,0% (um por cento), ficando neste caso determinada a limitação de empenhos e de movimentação financeira a que se refere o caput.



§ 5º - Na hipótese da diferença entre a receita estimada e a arrecadada ser inferior a 1% (um por cento), será ela acrescida, na mesma proporção, à meta de arrecadação estimada para o bimestre seguinte, aplicando-se a ela os critérios constantes na parte final do parágrafo anterior.

§ 6º - O disposto nos parágrafos 4º e 5º não se aplica se observada a diferença entre as receitas estimada e arrecadada ao final do quinto bimestre do exercício.

Art. 29 - Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes, desde que consignadas no orçamento, as despesas cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido para a dispensa de licitação de outros serviços e compras, a que se refere o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - No projeto de lei orçamentária, referente ao exercício de 2016, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2015.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual estabelecerá critérios de atualização das dotações orçamentárias a serem aplicados durante o exercício de 2016, de forma a manter o valor real dos projetos e atividades previstos no orçamento, tendo como limite o comportamento da receita.

§ 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se como receitas próprias o somatório das receitas correntes e de capital, com exceção das receitas de operações de crédito, de acordo com as definições dadas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 31 - As propostas orçamentárias das entidades autárquicas e fundacionais e do Poder Legislativo Municipal deverão ser encaminhados ao Poder Executivo Municipal até 31 de julho de 2015, para consolidação com a proposta orçamentária do Município para o exercício de 2016.

Art. 32 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilac/MG, 30 de abril de 2015.



Aído França Souto
Prefeito Municipal

ANEXO I - ANEXO DAS PRIORIDADES NA ALOCAÇÃO DE RECURSOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2016

A - PROGRAMAS SOCIAIS – ASSISTÊNCIA SOCIAL/SAÚDE/EDUCAÇÃO

1. Programas sociais voltados à atenção da infância e juventude, incluindo-se a implantação e efetivação dos conselhos tutelares, promoção de vidas saudáveis, educação de qualidade e proteção contra os maus tratos, exploração e violências.
2. Programas de geração de trabalho e renda, com destaque ao incentivo para a formação de associações e cooperativas de auto-gestão, e de desenvolvimento de formação profissional.
3. Programas de enfrentamento à pobreza e à exclusão social, de construção da inclusão social e de afirmação da igualdade.
4. Programas sociais voltados às famílias carentes da sociedade com assistência para tratamento de saúde, fornecimento de passagens para imigrantes e assistência funerária.
5. Programas sociais com ênfase nas áreas de educação, saúde, moradia, assistência social, cultura, esporte e lazer.
6. Programas de alimentação e nutrição para combate de carências nutricionais.
7. Programas de promoção da cidadania e de direitos humanos.
8. Programas de cooperação entre as cidades da Micro-Região a que pertence o Município de Marilac.
9. Programas de afirmação da igualdade racial.
10. Programas de assistência e proteção ao idoso desassistido do Município, abrigado ou não em entidade asilar sem fins lucrativos.
11. Programas de apoio e proteção aos portadores de necessidades especiais do Município, com manutenção de convênio com a APAE e outras entidades sociais.
12. Implementação de programas e projetos educacionais e melhorias das condições do ensino municipal para promoção cidadã da população.
13. Implementação programas, projetos, ações e serviços públicos de saúde, vigilância sanitária e vigilância epidemiológica do Município.

B - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E GESTÃO

I - Atividades relativas ao Poder Executivo:

1. Manutenção da folha de pagamento e da contribuição previdenciária do funcionalismo público e agentes políticos da Administração Municipal.
2. Melhoria no atendimento prestado pela Administração aos munícipes, incluindo programas de

formação continuada e de melhoria das condições de trabalho dos profissionais do serviço público municipal.

3. Democratização do acesso à informação e modernização administrativa dos serviços prestados pelo Poder Público Municipal.

4. Consolidação do quadro de servidores, com utilização de organogramas organizacional e funcional, mediante promoção, treinamento, concurso público e avaliação de desempenho.

5. Previsão e alocação de recursos para pagamentos de precatórios e sentenças judiciais.

6. Operação e manutenção dos equipamentos urbanos e próprios públicos.

7. Operação e manutenção do trânsito Municipal.

8. Convênios c/Instituições ou contratação de empresas ou profissionais para fins prestação de serviços de levantamento e cadastramento tributário, sócio-econômico e diagnóstico do potencial econômico e produtivo do Município.

9. Programa de cooperação entre as cidades da Micro-Região a que pertence o Município de Marilac.

10. Aquisição de móveis e equipamentos para dotar as unidades administrativas e operacionais.

11. Atualização e recadastramento mobiliário e imobiliário do Município.

12. Elaboração do Plano Diretor e Códigos Municipais.

13. Implantação de programas para incentivo à cultura artesanal com a produção de peças e alimentos tradicionais e caseiros do Município e apoio à formação de associações e parcerias com SEBRAE/MG, FAT e EMATER/MG e outras instituições afins.

14. Aperfeiçoamento dos programas e ações de difusão cultural com apoio aos diversos eventos e festividades tradicionais do Município.

15. Aperfeiçoamento de programas para incentivo ao desporto amador e prática esportiva para população com acompanhamento profissional.


II - Atividades relativas ao Poder Legislativo:

1. Manutenção da folha de pagamento do funcionalismo público e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal.

2. Modernização dos serviços prestados pela Câmara Municipal - atualização pela informatização.

3. Consolidação do quadro de servidores, com utilização de organogramas organizacional e funcional, mediante promoção e concurso público e avaliação de desempenho.

4. Aquisição de móveis e equipamentos para dotar a sede da Câmara Municipal.



C – INVESTIMENTOS

1. Programa de incentivo ao estabelecimento de novas centralidades, com destaque para revitalização do centro e bairros, obras de urbanização e saneamento.
2. Construção, reforma e ampliação de prédios públicos, tais como: paço municipal, escolas, creches, centros de saúde, bem como os equipamentos para instalação e funcionamento.
3. Construção de moradias populares de interesse social, com destaque à estruturação do Fundo Municipal de Habitação, bem como execução da contrapartida da Prefeitura em projetos de infraestrutura urbana e saneamento básico dos bairros.
4. Obras de infra-estrutura viárias, com prioridade ao transporte coletivo e escoamento da produção local, incluindo pavimentação de ruas e avenidas, abertura e conservação de estradas, construção de pontes, bueiros e mata burros e obras complementares.
5. Projeto especial de segurança, com destaque para a implantação e manutenção de postos de policiamento, através de convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG e Polícia Civil para apoio às vítimas da violência.
6. Programa de coleta seletiva e tratamento de resíduos.
7. Obras de canalização e retificação de córregos, e de drenagem pluvial.
8. Obras de iluminação pública e ampliação da rede de energia elétrica urbana e rural.
9. Aquisição e manutenção dos equipamentos urbanos e próprios públicos.
10. Programas de ações culturais, esportivas e turísticas, incluindo construção, ampliação e reforma destas unidades e equipamentos públicos voltados a esses setores.
11. Programas de preservação ambiental com a implantação e ampliação de áreas verdes, reflorestamento de áreas degradadas e recuperação das margens de córregos e rios no percurso que passa pelo território do Município.
12. Promoção do incentivo à produção agrícola do Município com apoio à agricultura familiar, assistência técnica, aquisição de máquinas e implementos agrícolas e apoio à formação de cooperativas e associações de produtores rurais.
13. Controle de abatimento de animais para consumo da população e construção de matadouro público.
14. Aquisição de veículos, máquinas, caminhões e equipamentos para ampliação dos próprios públicos do Município.
15. Programas de cooperação entre as cidades da Micro-Região a que pertence o Município de Marilac.
16. Reestruturação do sistema de saneamento básico com melhorias no abastecimento d'água potável, esgotamento sanitário e implantação de estação de tratamento de esgoto.

17. Construção e manutenção de usina de reciclagem e compostagem de lixo e implantação de aterro sanitário.

18. Serviços de manutenção e conservação da cidade.



ANEXO II - ANEXO DAS METAS FISCAIS CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS PARA 2016

1 - RECEITA

As razões fundamentais que justificam a projeção de receita para o exercício de 2015 relacionam-se com a implantação e/ou aperfeiçoamento contínuo de um conjunto de medidas e estratégias voltadas ao incremento da arrecadação, mediante revisão da legislação tributária e reestruturação dos métodos e procedimentos de trabalho, assim como o desenvolvimento/aperfeiçoamento dos meios a eles inerentes, inclusive dos sistemas de processamento de dados, em fase de execução desde exercício.

As medidas implantadas objetivam, em síntese, aumentar a produtividade junto às unidades encarregadas da administração dos tributos considerados, dentro das suas respectivas áreas de atuação, permitindo combater sistematicamente a sonegação fiscal e a evasão de receitas municipais próprias.

A respeito dos aspectos macroeconômicos contidos nas estimativas de receita, foram considerados os crescimentos da inflação anual acumulada* nos últimos 12 meses de 6,41% (seis inteiros e quarenta e um décimos por cento) – mês base: Dezembro/2014, foram estimadas um crescimento na arrecadação em 19,36 % (dezenove inteiros e trinta e seis décimos por cento) para 2016, 7,27 % (sete inteiros e vinte e sete décimos por cento) para 2017 e respectivamente para 2018 e 2019.

(* Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE).

A variação real da Receita Corrente de 2016, em relação ao orçado em 2015, é de 19,35 % (dezenove inteiros e trinta e cinco décimos por cento).

Isso se deve, basicamente, às hipóteses de crescimento econômico adotadas e às políticas tributárias municipais em execução.

1.1 - PRINCIPAIS VETORES A SEREM CONSIDERADOS

1.1.1 - Maior eficiência na gestão tributária, por meio de ações fiscais planejadas e devidamente coordenadas.

1.1.2 - Novos conceitos e métodos de trabalho.

1.1.3 - Bancos de dados interligados.

1.1.4 - Capacidade de processamento de informações em tempo real.

1.1.5 - Agilização e eficácia dos processos administrativos.

1.1.6 - Melhor controle de lançamentos e recebimentos de tributos.

1.1.7 - Maior capacidade de gerenciamento.

1.1.8 - Treinamento e capacitação de pessoal.



1.2 - TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS (IPTU/ITBI/TAXAS DE SERVIÇOS/ CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA)

1.2.1 - Ampliação continuada da fiscalização efetiva, visando combater a sonegação de tributos e a evasão de receitas tributárias.

1.2.2 - Manter concentrados esforços na melhoria da arrecadação dos tributos imobiliários, mediante o cotejo de informações implantadas em sistema de processamento de dados e planejamento das ações fiscais.

1.2.3 - Promover estudos objetivando a atualização de alteração da Planta Genérica de Valores e Mapa de Valores do Metro Quadrado de Construção, das alterações das alíquotas e demais alterações legislativas necessárias à atualização das normas pertinentes ao IPTU, ITBI e taxas correlatas (de coleta, remoção e destinação de lixo e de prevenção e combate a sinistro).

1.2.4 - Manutenção, atualização e aperfeiçoamento dos dados cadastrais já disponíveis sobre imóveis e contribuintes do município além da possibilidade de inserção de novos parâmetros e métodos, objetivando a implantação de cadastro único que integre as informações pertinentes aos lançamentos.

1.3 - TRIBUTOS MOBILIÁRIOS (ISSQN/TAXAS DE POLÍCIA)

1.3.1 - Ampliação continuada da fiscalização efetiva, visando combater a sonegação de tributos e a evasão de receitas tributárias.

1.3.2 - Manutenção e aperfeiçoamento da fiscalização, mediante atividade de PLANEJAMENTO FISCAL, a partir de estudos estatísticos e sócio-econômicos que possibilitem concentrar a fiscalização sobre contribuintes, cujos recolhimentos de ISS estejam aquém da potencial capacidade contributiva.

1.3.3 - Manutenção, atualização e aperfeiçoamento dos dados cadastrais já disponíveis sobre contribuintes do município além da possibilidade de inserção de novos parâmetros e métodos, objetivando a implantação de cadastro único que integre as informações pertinentes aos lançamentos.

1.3.4 - Manutenção e aperfeiçoamento das declarações relativas ao movimento econômico das empresas situadas no município, objetivando subsídios ao planejamento fiscal.

2 - DESPESA

A Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, disciplinando matéria já existente, institui parâmetros de observância obrigatória.

Nesse contexto, foram estabelecidas premissas a seguir explicitadas, que buscam essencialmente o equilíbrio fiscal, sem perder de vista as necessidades da população e da Administração, consubstanciada no Anexo de Prioridades.

2.1 - As despesas com pessoal e encargos obedecerão a critérios de eficiência, qualificação e estrutura adequados aos objetivos da Administração, limitando-se seu montante anual aos dispositivos legais.



2.2 - O montante de recursos previstos para as demais despesas de custeio terá destinação prioritária para programas sociais, visando constante melhoria nos aspectos quantitativo e qualitativo de serviços.

2.3 - As despesas com precatórios prevêm o pagamento daqueles de natureza alimentar e referentes ao exercício de 2016, além do décimo passível de pagamento pela Emenda Constitucional n o 30/2000.





UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: MARILAC
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais
 (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Exercício de 2016

Informações sobre o PIB:

Esfera do PIB: Estadual

Percentual do PIB para o exercício de 2015:	-0,64%		
Valor do PIB previsto para o exercício de 2014:	1,00		
Valor do PIB realizado para o exercício de 2014:	406.548.389.670,00		
Percentual do PIB previsto para os próximos exercícios:	2016 1,30%	2017 2,06%	2018 2,36%
Valor do PIB previsto para os próximos exercícios:	2016 406.578.918.400,	2017 414.954.444.119,	2018 4.247.473.690.00

Fonte das informações do PIB: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

Informações sobre o Índice de Inflação:

Descrição: **ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR AMPLO**

Sigla: **IPCA/IBGE**

Percentual Mensal: Não há informações sobre os percentuais mensais, pois, os valores da LDO estão considerando o previsto.

Índices Oficiais de:	2013	5,91	2014	6,41				
Revisão para:	2015	7,75	2016	5,61	2017	5,21	2018	5,07

Fonte das informações: BANCO CENTRAL (FOCUS)

Fatores de Cálculo:

Fatores Previstos para:	2016	106,910	Fatores Previstos para:	2013	1,1466
	2017	107,270		2014	1,0775
	2018	107,430		2015	1,0000
				2016	1,0561
				2017	1,1111
				2018	1,1675



Exercício de 2016

VARIÁVEIS	Exercícios		
	2016	2017	2018
Crescimento do PIB Fonte : FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP			
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação Fonte : BANCO CENTRAL (FOCUS)	1,30	2,06	2,36
$(Taxa de Inflação de 2016/100) + Crescimento do PIB$	5,61	5,21	5,07
	2016		
$(Taxa de Inflação de 2016/100) \times \{1+(taxa de Inflação de 2017/100)\} + Crescimento do PIB de 2017$			1,0561
	2017		
$(Taxa de Inflação de 2016/100) \times \{1+(taxa de Inflação de 2017/100)\}$			1,1111
$(Taxa de Inflação de 2018/100) + Crescimento do PIB 2018$			
	2018		
			1,1675

VARIÁVEIS	Exercícios		
	2013	2014	2015
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação Fonte índice : BANCO CENTRAL (FOCUS) Fonte PIB : FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP			
	5,91	6,41	7,75
	2015		
$(Taxa de Inflação de 2014/100) \times \{1+(taxa de Inflação de 2015/100)\}$			1,0000
	2014		
$(Taxa de Inflação de 2013/100) \times \{1+(taxa de Inflação de 2014/100)\}$			1,0775
$(Taxa de Inflação de 2015/100)$			
	2013		
			1,1466

MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: CONSOLIDADA



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

FOLHA: 1

Receita Prevista 2015

Código	Descrição	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		No Exercício
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		Total Bimestral		Total Bimestral		Total Bimestral		Total Bimestral		Total Bimestral		Total Bimestral		
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.848.692,91	1.687.002,11	1.330.012,79	1.424.717,24	1.650.638,09	1.275.041,91	1.285.847,08	1.377.875,22	1.205.826,48	1.278.650,33	1.583.558,02	2.030.930,30	
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	37.837,73	3.535.695,02	51.911,52	2.754.730,03	36.046,01	2.925.680,00	2.663.722,30	2.484.476,81	46.961,22	2.484.476,81	3.614.488,32	3.614.488,32	17.978.792,48
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	27.139,56	64.977,29	51.204,57	103.116,09	57.812,80	93.858,81	97.238,89	181.374,68	30.447,59	77.408,81	36.224,06	36.224,06	556.959,74
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	31.935,19	26.140,07	49.254,83	46.072,17	35.051,02	52.392,60	73.558,89	90.250,05	44.085,95	29.452,60	12.424,04	12.424,04	
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ. Urbana	16.737,18	58.075,26	13.983,97	95.327,00	87.443,62	87.443,62	163.808,94	163.808,94	19.039,60	73.538,55	34.226,37	34.226,37	512.419,74
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENTA E PROV. QUALQUER NATUREZA	18.075,09	34.812,27	20.085,00	34.068,97	15.723,81	27.977,81	13.686,47	32.726,07	1.744,90	21.707,59	2.589,71	2.589,71	153.976,00
1.1.1.2.04.31	IRRF - Imp. Renda Ret. Font. s/ Rend. Trabalho	5.558,00	5.820,50	3.472,00	6.023,50	2.950,50	2.950,50	5.873,00	5.873,00	0,00	5.288,50	0,00	0,00	
1.1.1.2.04.34	IRRF - Imp. Renda Ret. Font. s/ Outros Rend.	11.378,50	9.626,18	9.495,50	10.511,97	2.950,50	2.950,50	5.873,00	5.873,00	0,00	5.288,50	0,00	0,00	
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp. s/Trans. "Inter Vivos" de Bens	9.626,18	10.701,59	11.990,50	22.502,47	12.187,31	24.441,31	11.702,47	23.834,07	15.206,09	13.639,19	2.570,71	2.570,71	35.000,00
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	20.327,77	9.170,68	10.511,97	11.676,50	11.676,50	11.676,50	11.718,10	10.969,47	12.622,69	873,40	2.664,29	2.664,29	108.976,00
		10.449,59	19.620,27	22.188,47	314,00	542,00	542,00	733,00	22.687,57	13.496,09	1.016,50	2.661,79	2.661,79	103.976,00
		455,50	252,00	314,00	314,00	0,00	1.119,50	1.146,50	1.035,00	1.035,00	1.035,00	0,00	0,00	
		1.553,00	3.106,00	2.071,00	2.071,00	586,00	586,00	1.984,00	1.984,00	178,00	178,00	5,00	5,00	
		15.198,01	8.064,98	35.270,86	25.987,17	22.797,02	36.668,79	54.519,29	76.563,58	24.123,26	27.707,70	12.330,46	12.330,46	10.000,00
		23.262,99	23.262,99	61.258,03	61.258,03	59.465,81	59.465,81	131.082,87	131.082,87	19.212,62	19.212,62	19.212,62	19.212,62	



Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

22 mai 2015 09:54

FOLHA: 4

Receita Prevista 2015

Código	Descrição	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		No Exercício
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1.1.3.0.04.00	Cont. Mel. Pavimentação e Obras Compl.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.206,22	7.850,89	8.111,92	8.884,96	9.246,38	10.260,37	19.506,75	19.145,32	8.784,56	8.905,04	9.115,87	18.020,91	3.000,00
	Total Bimestral	17.057,11	16.996,88	16.996,88	16.996,88	19.506,75	19.506,75	19.506,75	19.145,32	8.784,56	8.905,04	9.115,87	18.020,91	100.395,00
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	9.206,22	7.850,89	8.111,92	8.884,96	9.246,38	10.260,37	19.506,75	19.145,32	8.784,56	8.905,04	9.115,87	18.020,91	3.000,00
	Total Bimestral	17.057,11	16.996,88	16.996,88	16.996,88	19.506,75	19.506,75	19.506,75	19.145,32	8.784,56	8.905,04	9.115,87	18.020,91	100.395,00
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	35.237,26	34.083,26	20.112,45	38.647,54	22.823,98	15.718,76	38.542,74	48.770,70	17.485,30	4.316,72	1.167,23	13.532,42	100.395,00
	Total Bimestral	69.320,52	68.166,52	38.647,54	38.647,54	38.542,74	38.542,74	38.542,74	48.770,70	17.485,30	4.316,72	1.167,23	13.532,42	100.395,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	35.237,26	34.083,26	20.112,45	38.647,54	22.823,98	15.718,76	38.542,74	48.770,70	17.485,30	4.316,72	1.167,23	13.532,42	100.395,00
	Total Bimestral	69.320,52	68.166,52	38.647,54	38.647,54	38.542,74	38.542,74	38.542,74	48.770,70	17.485,30	4.316,72	1.167,23	13.532,42	100.395,00
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.416,78	4.162,57	12.827,77	8.835,28	16.798,76	13.923,12	30.721,88	47.149,50	22.551,43	1.662,59	548,73	13.873,25	222.228,00
	Total Bimestral	7.579,35	1.235,00	21.663,05	1.997,00	1.788,00	1.788,00	30.721,88	47.149,50	22.551,43	1.662,59	548,73	13.873,25	222.228,00
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	1.827,00	3.062,00	1.553,00	3.550,00	628,00	507,00	1.788,00	1.027,00	507,00	0,00	4,00	569,00	97.356,00
	Total Bimestral	1.827,00	3.062,00	1.553,00	3.550,00	628,00	507,00	1.788,00	1.027,00	507,00	0,00	4,00	569,00	97.356,00
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FUNDEB	340,56	477,36	405,36	506,16	893,52	290,88	2.666,88	2.734,56	126,50	0,00	0,00	206,64	7.200,00
	Total Bimestral	817,92	642,90	506,16	506,16	893,52	290,88	2.666,88	2.734,56	126,50	0,00	0,00	206,64	7.200,00
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. F. SAÚDE	0,00	0,00	24,70	100,20	93,00	130,10	178,00	1.027,00	507,00	0,00	4,00	569,00	10.000,00
	Total Bimestral	642,90	642,90	100,20	100,20	93,00	130,10	178,00	1.027,00	507,00	0,00	4,00	569,00	10.000,00
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	0,00	0,00	24,70	100,20	93,00	130,10	178,00	1.027,00	507,00	0,00	4,00	569,00	10.000,00
	Total Bimestral	642,90	642,90	100,20	100,20	93,00	130,10	178,00	1.027,00	507,00	0,00	4,00	569,00	10.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

22 mai 2015 09:54
FOLHA: 5

Receita Prevista 2015

Código	Descrição	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		No Exercício
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. A. SAÚDE	966,12	0,00	59,04	65,76	105,00	3,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral	966,12	0,00	124,80	108,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	1.200,00
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	550,50	550,50	449,40	449,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00
	Total Bimestral	550,50	550,50	449,40	449,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	1.000,00
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	232,20	349,80	2.480,40	417,00	2.107,80	150,00	189,60	71,40	261,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral	582,00	417,00	2.257,80	11.615,50	12.154,76	23.770,26	19.271,65	8.706,30	27.977,95	7.112,77	7.909,72	1.946,84	1.80
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R. Vinculados	957,91	957,91	4.122,54	9.912,55	6.025,22	1.795,64	7.909,72	3.281,52	7.553,11	886,95	2.128,68	666,99	6.000,00
	Total Bimestral	957,91	957,91	14.035,09	23.770,26	12.154,76	27.977,95	15.022,49	3.015,63	7.553,11	2.128,68	1.946,84	1.199,16	70.956,00
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	31.820,48	29.920,69	7.284,68	16.979,49	7.820,86	1.161,60	3.281,52	7.909,72	1.573,00	5.980,11	1.361,20	38,24	124.872,00
	Total Bimestral	61.741,17	18.009,64	2.758,80	1.161,60	1.795,64	2.957,24	6.006,44	3.831,25	5.184,80	9.499,95	2.158,84	445,28	48.400,00
1.3.2.5.02.01	Receita Remuneração Depósitos Poupança	1.916,64	19.926,28	822,80	6.936,01	4.863,62	0,00	3.831,25	5.184,80	1.361,20	5.980,11	1.361,20	38,24	48.400,00
	Total Bimestral	13.810,84	28.004,05	6.461,88	13.397,89	4.863,62	0,00	9.016,05	1.621,20	0,00	0,00	0,00	0,00	76.472,00
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.700,00	2.088,00	1.852,50	3.661,00	279,50	250,00	401,00	375,00	269,50	250,00	269,50	604,00	2.000,00
	Total Bimestral	4.788,00	5.513,50	529,50	776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873,50	13.000,00
1.6.0.0.05.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	780,50	1.578,50	2.640,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral	780,50	4.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	5.000,00



MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 0 - Memória de Cálculo de Receita

Proposta de Ajuste de Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

FOLHA:

Receita Prevista 2015

Código	Descrição	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		No Exerc
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1.6.0.0.05.99	Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	1.578,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Bimestral	780,50	780,50	2.640,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	Total Bimestral	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000
1.6.0.0.13.01	Serviços de Inscrição Concursos Públicos	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
	Total Bimestral	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	166,63
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
	Total Bimestral	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	83,37
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	2.450,00	1.057,50	770,50	24,00	29,50	0,00	151,00	125,00	0,00	19,50	0,00	19,00	1.000
	Total Bimestral	3.507,50	794,50	1.247.692,66	1.580.424,32	1.159.427,83	1.233.458,07	2.392.885,90	1.154.844,49	1.228.874,73	1.220.248,31	2.342.745,89	3.119.138,65	5.000
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.761.899,20	1.613.276,40	3.375.175,60	1.698.169,66	1.128.498,72	1.313.838,22	2.442.336,94	729.634,16	866.234,79	1.595.868,95	606.888,06	692.329,22	1.979.994,47
	Total Bimestral	1.761.899,20	1.613.276,40	3.375.175,60	1.698.169,66	1.128.498,72	1.313.838,22	2.442.336,94	729.634,16	866.234,79	1.595.868,95	606.888,06	692.329,22	1.979.994,47
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.608.514,26	3.306.683,92	1.155.527,84	1.193.235,75	2.348.763,59	957.660,68	1.022.333,79	1.979.994,47	1.299.217,28	606.739,06	1.022.326,79	1.979.985,47	17.044.459,
	Total Bimestral	1.608.514,26	3.306.683,92	1.155.527,84	1.193.235,75	2.348.763,59	957.660,68	1.022.333,79	1.979.994,47	1.299.217,28	606.739,06	1.022.326,79	1.979.985,47	17.044.459,
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.155.527,84	1.193.235,75	2.348.763,59	957.660,68	1.022.333,79	1.979.994,47	1.299.217,28	606.739,06	1.022.326,79	1.979.985,47	1.299.068,28	1.613.849,83	17.044.459,
	Total Bimestral	1.155.527,84	1.193.235,75	2.348.763,59	957.660,68	1.022.333,79	1.979.994,47	1.299.217,28	606.739,06	1.022.326,79	1.979.985,47	1.299.068,28	1.613.849,83	17.044.459,
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	957.660,68	1.022.333,79	1.979.994,47	1.299.217,28	606.739,06	1.022.326,79	1.979.985,47	1.299.068,28	1.613.849,83	1.299.068,28	1.613.849,83	1.299.068,28	17.044.459,
	Total Bimestral	957.660,68	1.022.333,79	1.979.994,47	1.299.217,28	606.739,06	1.022.326,79	1.979.985,47	1.299.068,28	1.613.849,83	1.299.068,28	1.613.849,83	1.299.068,28	17.044.459,
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	957.660,68	1.022.333,79	1.979.994,47	1.299.217,28	606.739,06	1.022.326,79	1.979.985,47	1.299.068,28	1.613.849,83	1.299.068,28	1.613.849,83	1.299.068,28	17.044.459,
	Total Bimestral	957.660,68	1.022.333,79	1.979.994,47	1.299.217,28	606.739,06	1.022.326,79	1.979.985,47	1.299.068,28	1.613.849,83	1.299.068,28	1.613.849,83	1.299.068,28	17.044.459,

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: CONSOLIDADA



Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

22 mai 2016 09:54
FOLHA: 8

Receita Prevista 2015

Código	Descrição	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		No Exercício
		Janeiro Fevereiro	Março Abril	Maião Junho	Julho Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro							
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	53.322,08	20.622,82	39.697,39	102.618,68	39.697,39	0,00	39.697,39	104.972,04	0,00	48.243,79	20.870,55	619.304,05	
	Total Bimestral	182.261,18	60.320,21	60.320,21	142.316,07	104.972,04	0,00	104.972,04	20.726,11	0,00	11.825,44	14.845,45	305.300,00	
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	29.237,80	32.088,54	28.461,34	25.410,33	24.770,60	62.349,37	58.881,28	83.075,48	14.126,40	26.670,89	0,00	162.000,00	
	Total Bimestral	511,40	53.691,21	53.231,94	33.470,95	26.389,80	14.126,40	14.158,80	28.285,20	500,00	500,00	500,00	6.000,00	
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	28.722,60	23.684,40	13.381,20	13.640,40	13.008,60	14.158,80	27.459,00	14.126,40	500,00	500,00	500,00	162.000,00	
	Total Bimestral	0,00	13.170,60	13.008,60	14.158,80	26.389,80	14.126,40	14.158,80	28.285,20	500,00	500,00	500,00	6.000,00	
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00	
	Total Bimestral	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00	
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	0,00	7.914,14	7.914,14	7.937,93	7.930,00	5.130,71	7.937,93	5.130,71	7.937,93	7.993,44	39,65	79.300,00	
	Total Bimestral	0,00	15.836,21	15.844,14	23.758,28	15.844,14	15.820,35	23.758,28	15.828,28	0,00	3.332,00	6,00	79.300,00	
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	0,00	0,00	6.666,00	3.332,00	3.332,00	0,00	3.332,00	0,00	0,00	3.332,00	6,00	20.000,00	
	Total Bimestral	0,00	0,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	0,00	3.332,00	0,00	0,00	3.332,00	6,00	20.000,00	
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	15,20	0,00	0,00	0,00	0,00	969,00	0,00	0,00	969,00	0,00	0,00	12.000,00	
	Total Bimestral	11,40	0,00	0,00	0,00	0,00	36.993,00	0,00	36.993,00	0,00	11,40	0,00	12.000,00	
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	26,60	0,00	0,00	0,00	0,00	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	38.000,00	
	Total Bimestral	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	38.000,00	
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	8.841,60	0,00	21,60	21,60	28,80	43,20	21,60	43,20	21,60	64,80	216,00	72.000,00	
	Total Bimestral	158,40	62.510,40	28,80	21,60	28,80	43,20	21,60	43,20	21,60	64,80	216,00	72.000,00	
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	288.724,03	214.636,16	212.710,83	194.661,93	219.672,06	191.965,44	191.965,44	197.534,46	206.606,75	222.479,33	203.271,67	2.623.918,00	
	Total Bimestral	208.050,31	263.605,03	219.672,06	191.965,44	191.965,44	197.534,46	191.965,44	197.534,46	206.606,75	222.479,33	203.271,67	2.623.918,00	
	Total Bimestral	496.774,34	478.241,19	432.382,89	386.627,37	404.141,21	425.751,00	404.141,21	425.751,00	404.141,21	425.751,00	425.751,00	2.623.918,00	



Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Receita Prevista 2015

Código	Descrição	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		No Exercício
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	253.917,79	207.228,20	184.228,40	183.998,40	187.908,37	174.338,48	177.328,46	179.168,44	183.078,41	194.118,31	200.098,26	394.216,57	2.299.980,00
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	63.729,54	4.762,14	119.193,94	368.226,80	146.193,34	4.583,34	362.476,85	4.583,34	16.164,94	351.666,94	16.164,94	216.465,34	2.299.980,00
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	68.491,68	4.583,34	144.396,88	101.241,34	150.776,68	9.166,68	150.776,68	9.166,68	28.624,28	28.624,28	12.459,34	213.078,46	831.000,00
1.7.6.1.01.00	Transf. Convênios da União para o SUS	9.166,68	4.583,34	20.318,94	20.318,94	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	16.164,94	16.164,94	4.583,34	4.583,34	831.000,00
	Total Bimestral	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	529.000,00
1.7.6.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	15.000,00
	Total Bimestral	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	20.000,00
1.7.6.1.03.00	Transf. Conv. União dest. P. Assist. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total Bimestral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.6.1.05.00	Transf. Conv. União dest. P. San. Básico	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	15.000,00
	Total Bimestral	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	20.000,00
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios União	0,00	0,00	96.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.581,60	11.581,60	0,00	0,00	20.000,00
	Total Bimestral	0,00	0,00	15.735,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	59.146,20	178,80	112.393,60	22.836,60	17.952,60	4.884,00	0,00	0,00	11.581,60	11.581,60	0,00	24,80	124.000,00
	Total Bimestral	178,80	59.325,00	17.952,60	22.836,60	4.884,00	0,00	0,00	0,00	11.581,60	11.581,60	0,00	24,80	124.000,00
1.7.6.2.01.00	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	550,00	0,00	14.586,00	14.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00
	Total Bimestral	550,00	4.862,00	19.448,00	19.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	20.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

28 mai 2016 09:04

FOLHA: 16

Receita Prevista 2015

Código	Descrição	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		No Exercício
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
2.4.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist. Social-FEAS	0,00	0,00	1.890,00	750,00	0,00	0,00	140.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Bimestral									156.510,00	156.510,00	60,00	60,00	
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	26.666,67	102.270,17	134.697,67	136.026,67	26.666,67	1.546.514,67	499.841,67	165.341,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	300.000,00
	Total Bimestral									53.333,34	53.333,34	26.974,13	26.974,13	
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	26.666,67	102.235,17	31.097,67	26.666,67	26.666,67	1.546.514,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	2.745.000,00
	Total Bimestral									53.333,34	53.333,34	53.485,80	53.485,80	1.920.000,00
2.4.7.1.01.00	Transferências Convênios União p/ o SUS	0,00	568,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Bimestral									0,00	0,00	0,50	0,50	
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total Bimestral									0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.7.1.03.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Saneamento	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	
	Total Bimestral									25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
2.4.7.1.04.00	Transf. Conv. União dest. Prog. M.Ambiente	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	
	Total Bimestral									13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	80.000,00
2.4.7.1.05.00	Transf. Conv. União Prog. I. Est. Transp.	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	
	Total Bimestral									15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Bimestral									1.519.848,00	1.519.848,00	152,00	152,00	
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	0,00	35,00	103.600,00	109.360,00	0,00	0,00	473.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00
	Total Bimestral									611.850,00	611.850,00	155,00	155,00	825.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: CONSOLIDADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Exercício 2016

RF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

Plano Previdenciário		R\$	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	
PENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2016

DEMONSTRATIVO VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENT
Programa: 0001 - ADMINIST. E COORDENACAO DE GOVERNO		
Código Funcao: 04	Administracao	
Código SubFuncao: 122	Administracao Geral	
2009	MANUT. ATIV. ASSES. PLANEJ. COORDENACAO	6.292,00
	TOTAL.....:	6.292,00
Programa: 0002 - ADMINISTRACAO DE PRECATORIOS		
Código Funcao: 02	Judiciaria	
Código SubFuncao: 062	Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario	
2008	MANUT. SERV. JURIDICOS E PRECATORIOS	130.337,00
	TOTAL.....:	130.337,00
Programa: 0003 - ASSIST. DE PROJ. CAPTACAO DE RECURSOS		
Código Funcao: 04	Administracao	
Código SubFuncao: 122	Administracao Geral	
2010	MANUT. ATIV. ELAB. PROJ. E CAP. RECURSOS	18.539,00
	TOTAL.....:	18.539,00
Programa: 0004 - AQUISICAO VEICULOS PARA O SETOR		
Código Funcao: 12	Educaçao	
Código SubFuncao: 361	Ensino Fundamental	
2036	AQUIS. VEICULO P/ TRANSP. ESCOLAR	224.720,00
2037	AQUISICAO VEICULO P/ DEPTO. EDUCACAO	39.326,00
2038	AQUIS. VEIC. PROJ. CAMINHO ESCOLA/ FNDE	505.620,00
Código Funcao: 10	Saude	
Código SubFuncao: 122	Administracao Geral	
2059	AQUISICAO DE VEICULO P/ SERV. SAUDE	89.888,00
	TOTAL.....:	859.554,00
Programa: 0005 - APOIO A ADMINISTRACAO MUNICIPAL		
Código Funcao: 04	Administracao	
Código SubFuncao: 122	Administracao Geral	
2004	MANUT. SECRET. E GAB. PREFEITO	386.113,00
2013	CONTRIBUICAO FINANCEIRA A ARDOCE	6.778,00
2014	MANUT. ATIV. SECRET. ADM/ FAZENDA	122.360,00
2021	MANUT. ATIV. DIV. REC. HUMANOS/ PESSOAL	93.932,00
2023	MANUT. ATIV. DIV. COMPRA/ MAT/ PAT/ SERV	342.922,00
2025	MANUT. ATIV/DIVISAO DE CONTABILIDADE	187.304,00
2027	MANUT. AT/ DIV/ TESOURARIA AT. FAZENDA	105.618,00
2052	MANUT. DIV/ CULT/ ESP/ LAZER E TURISMO	166.292,00
2053	MANUT. ATIV. PROG. MINAS OLIMPICO	36.460,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

- Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENT
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2060	MANUT. ATIV. SECRETARIA MUNIC. SAUDE	216.293
2070	MANUT.CONTRATO RATEIO-GESTAO DO CISDOCE	58.752
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2078	MANUT. ATIVIDADES DIVISAO DE OBRAS	1.173.263
2093	MANUT. ATIV. DIVISAO TRANSPORTES	18.539
2096	MANUT. ATIVIDADES DIVISAO URBANISMO	103.034
2100	MANUT. ATIV.DIV. AGR. ABAST. M. AMBIENTE	59.672
		TOTAL.....: 3.077.338
Programa:	0006 - REESTRUT. GABINETE E SECRET. PREFEITO	
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2005	AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ GABINETE	73.034
		TOTAL.....: 73.034
Programa:	0007 - PREVIDENCIA SOCIAL SEG. MUNICIPIO	
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	272 Previdencia do Regime Estatutario	
2007	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	70.180
Código Funcao:	09 Previdencia Social	
Código SubFuncao:	272 Previdencia do Regime Estatutario	
2012	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	7.685
		TOTAL.....: 77.866
Programa:	0009 - FESTIVIDADES E COMEMORACOES LOCAL	
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	695 Turismo	
2054	REALIZACAO FESTAS TRAD. MUNICIPIO	276.180
		TOTAL.....: 276.180
Programa:	0011 - PROMOCAO ATIV. AGRIC. E EXT. RURAL	
Código Funcao:	20 Agricultura	
Código SubFuncao:	606 Extensao Rural	
2103	CONTRIBUICAO FINANCEIRA- EMATER/ MG	63.468
2104	MANUTENCAO ASSOS./ COOPER. RURAL	98.876
		TOTAL.....: 162.345
Programa:	0012 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO	
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	241 Assistencia ao Idoso	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2016

ANEXO - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,0

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTAL
2108	PROG. DE APOIO E PROTECAO AO IDOSO	31.460,00
Programa: 0013 - EDIFICACOES PUBLICAS		TOTAL.....: 31.460,00
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2079	AQUISICAO DE IMOVEIS INTER. PUBLICO	
2080	CONST. AMPL. DE PREDIOS PUBLICOS	3.370,00
Programa: 0014 - ABERTURA/ CONSERV. ESTRADAS VICINAIS		TOTAL.....: 5.618,00
Código Funcao:	26 Transporte	
Código SubFuncao:	782 Transporte Rodoviario	
2089	AQUIS. MAQ. E CAMINH- OBRAS/ TRANSPORTE	
2095	ABERT. CONSERV. ESTRADAS VICINAIS	90.449,00
Programa: 0015 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO MUNICIPAL		TOTAL.....: 350.113,00
Código Funcao:	17 Saneamento	
Código SubFuncao:	512 Saneamento Basico Urbano	
2083	CONST. ESTACAO TRAT. ESGOTO SANITARIO	
2084	CANALIZACAO DE CORREGOS E RIOS	73.034,00
2085	CONST. E EXTENCAO ESGOTO SANITARIO	61.798,00
2086	CONST. MANUT. GALER. CAPT. AGUAS PLUVI	78.652,00
Programa: 0017 - ELETRIFICACAO URBANA E RURAL		TOTAL.....: 123.596,00
Código Funcao:	25 Energia	
Código SubFuncao:	752 Energia Eletrica	
2088	EXTENCAO REDE ELET. URBANA E RURAL	5.505,00
Programa: 0018 - PROM. E EXEC. ACOES SAUDE COLETIVA		TOTAL.....: 5.505,00
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	301 Atencao Basica	
2062	MANUT. MEDICINA PREVENTIVA- PAB. FIXO	
Programa: 0019 - CONTROLE DA DIVIDA INTERNA		TOTAL.....: 95.625,00
Código Funcao:	28 Encargos Especiais	
Código SubFuncao:	843 Servico da Divida Interna	
2019	AMORTIZACAO DIVIDA INT. CONTRATADA	279.000,00
TOTAL.....:		279.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

RF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENT
Programa: 0021	- PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	306 Alimentacao e Nutricao	
2035	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO	235.169,
	TOTAL.....:	235.169,
Programa: 0022	- ADMINIST. E AVALIACAO CONT. INTERNO	
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	124 Controle Interno	
2011	MANUT. SERVICOS DE CONTROLE INTERNO	57.303,
	TOTAL.....:	57.303,
Programa: 0023	- MANUT. TORRE REPETICAO SINAL TV	
Código Funcao:	24 Comunicacoes	
Código SubFuncao:	722 Telecomunicacoes	
2087	MANUT. TORRE REPETICAO DE SINAL TV	6.741,
	TOTAL.....:	6.741,
Programa: 0024	- SERV. ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	
Código Funcao:	15 Urbanismo	
Código SubFuncao:	752 Energia Eletrica	
2099	MANUT. SERV. ILUMINACAO PUB. MUNICIPAL	130.781
	TOTAL.....:	130.781
Programa: 0026	- PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA- PSF	
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	301 Atencao Basica	
2063	MANUT. PROG. SAUDE DA FAMILIA- PSF	297.439
	TOTAL.....:	297.439
Programa: 0027	- MODERNIZAR SETOR DE DIF. CULTURAL	
Código Funcao:	13 Cultura	
Código SubFuncao:	392 Difusao Cultural	
2056	CONTRIB. RADIO E ASSOC. COMUNITARIA	5.056
	TOTAL.....:	5.056
Programa: 0028	- MODERNIZ. E AMPL. AREAS DE ESP. LAZER	
Código Funcao:	27 Desporto e Lazer	
Código SubFuncao:	812 Desporto Comunitario	
1013	CONST/AMPL/COMPLEXO DE LAZER E TURISMO	1.780.906
2057	CONST. REF. QUADRAS/ GINASIO POLIESPOR	84.270
2058	CONST. REF. AMPL. CAMPOS FUTEBOL	27.528



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: MARILAC
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

- Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1

AÇÃO DESCRIÇÃO

VLR ORÇAMEN

Código Funcao:	15	Urbanismo	
Código SubFuncao:	451	Infra-estrutura Urbana	
2098	MANUT. REF. AMPL. PRACAS PARQ. JARDINS		
Código Funcao:	27	Desporto e Lazer	84.270
Código SubFuncao:	812	Desporto Comunitario	
2158	MANUT.ATIV.COMPLEXO DE LAZER E TURISMO		
Programa: 0029 - ADMINISTRACAO DE OBRAS MUNICIPAIS			TOTAL.....: 28.090
Código Funcao:	17	Saneamento	
Código SubFuncao:	512	Saneamento Basico Urbano	
2077	MELHORIA SANITARIAS- CONV. FEDERAL		
Programa: 0030 - OBRAS COMPLEMENTARES VIAS PUBLICAS			TOTAL.....: 73.034
Código Funcao:	15	Urbanismo	
Código SubFuncao:	452	Servicos Urbanos	
2082	PAVIMENTACAO DAS VIAS URBANAS		
Programa: 0031 - PROG. AGENTES COMUNIT. DE SAUDE- PAC			TOTAL.....: 505.620
Código Funcao:	10	Saude	
Código SubFuncao:	301	Atencao Basica	
2064	MANUT. PROG. AGENTES COM. SAUDE- PACS		
Programa: 0032 - VIGILANCIA SANITARIA			TOTAL.....: 505.620
Código Funcao:	10	Saude	
Código SubFuncao:	304	Vigilancia Sanitaria	
2075	ACOES BASICA VIGILANCIA SANITARIA		
Programa: 0033 - VIGILANCIA EPID. CONT. DOENCAS- ECD			TOTAL.....: 110.090,
Código Funcao:	10	Saude	
Código SubFuncao:	305	Vigilancia Epidemiologica	
2076	MANUT. EPID./ CONTROLE DE DOENCAS		
Programa: 0034 - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL			TOTAL.....: 110.090,
Código Funcao:	10	Saude	
Código SubFuncao:	301	Atencao Basica	
2065	MANUT. PROG. SAUDE BUCAL		
TOTAL.....:			69.101,
TOTAL.....:			69.101,
TOTAL.....:			116.179,
TOTAL.....:			116.179,



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2016

- Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

VLR ORÇAMENTO

Código Funcao: 15 Urbanismo
Código SubFuncao: 451 Infra-estrutura Urbana
2098 MANUT. REF. AMPL. PRACAS PARQ. JARDINS 84.270,00

Código Funcao: 27 Desporto e Lazer
Código SubFuncao: 812 Desporto Comunitario
2158 MANUT.ATIV.COMPLEXO DE LAZER E TURISMO 28.090,00

Programa: 0029 - ADMINISTRACAO DE OBRAS MUNICIPAIS TOTAL.....: 2.005.064,20

Código Funcao: 17 Saneamento
Código SubFuncao: 512 Saneamento Basico Urbano
2077 MELHORIA SANITARIAS- CONV. FEDERAL 73.034,00

Programa: 0030 - OBRAS COMPLEMENTARES VIAS PUBLICAS TOTAL.....: 73.034,00

Código Funcao: 15 Urbanismo
Código SubFuncao: 452 Servicos Urbanos
2082 PAVIMENTACAO DAS VIAS URBANAS 505.620,00

Programa: 0031 - PROG. AGENTES COMUNIT. DE SAUDE- PAC TOTAL.....: 505.620,00

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 301 Atencao Basica
2064 MANUT. PROG. AGENTES COM. SAUDE- PACS 110.090,33

Programa: 0032 - VIGILANCIA SANITARIA TOTAL.....: 110.090,33

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 304 Vigilancia Sanitaria
2075 ACOES BASICA VIGILANCIA SANITARIA 3.494,40

Programa: 0033 - VIGILANCIA EPID. CONT. DOENCAS- ECD TOTAL.....: 3.494,40

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 305 Vigilancia Epidemiologica
2076 MANUT. EPID./ CONTROLE DE DOENCAS 69.101,40

Programa: 0034 - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL TOTAL.....: 69.101,40

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 301 Atencao Basica
2065 MANUT. PROG. SAUDE BUCAL 116.179,12

TOTAL.....: 116.179,12



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

RF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Programa:	0035 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	306 Alimentacao e Nutricao	
2072	PROG. COMBATE A CARENCIA NUTRICIONAL	13.483,20
2073	COMBATE A FOME E DESNUTRICAO GERAL	28.090,00
		TOTAL.....:
		41.573,20
Programa:	0036 - ADMINISTRACAO DO SERV. ADM. PUBLICA	
Código Funcao:	09 Previdencia Social	
Código SubFuncao:	272 Previdencia do Regime Estatutario	
2018	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	18.903,45
2022	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	4.719,12
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	272 Previdencia do Regime Estatutario	
2024	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	4.247,21
Código Funcao:	09 Previdencia Social	
Código SubFuncao:	272 Previdencia do Regime Estatutario	
2026	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	3.865,18
2028	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	8.140,48
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral.	
2030	MANUT. ATIV. SECRET. MUNIC. EDUCACAO.	74.045,24
Código Funcao:	09 Previdencia Social	
Código SubFuncao:	272 Previdencia do Regime Estatutario	
2055	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	3.370,80
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	272 Previdencia do Regime Estatutario	
2061	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	29.770,91
Código Funcao:	09 Previdencia Social	
Código SubFuncao:	272 Previdencia do Regime Estatutario	
2074	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	11.786,56
2081	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	67.587,91
2090	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	146.899,46
2094	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	4.270,80
2097	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	6.134,86
2101	MANUT. RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	14.440,51
		TOTAL.....:
		398.182,49
Programa:	0038 - ACOES E SERV. SAUDE PUB. MUNICIPAL	
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	301 Atencao Basica	



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: MARILAC
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
 Exercício 2016

- Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

VLR ORÇAMENTO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
2066	MANUT. DAS ACOES E SERVICOS DE SAUDE	1.614.995,37
2067	CONC. AUX. FINAN. TRATAMENTO SAUDE- TFD	108.355,49
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
2068	AQUIS. APARELHOS, EQUIP. E UTENSILIOS	46.292,32
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	303 Suporte Profilático e Terapêutico	
2071	CONTRIB. PROG. FARMACIA BASICA- SES/ MG	11.236,00
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
2159	MANUT.CONTRATO RATEIO CISDOCE-CONSULTAS	42.544,96
Programa:	0040 - EDIFICACOES PUBLICAS DA SAUDE	
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
2069	CONST. REF. AMPL. POST. SAUDE MUNICIPAL	72.860,47
Programa:	0041 - DIVULG. MATERIA INT. MUNICIPIO	
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2006	PUBLIC. OFICIAIS E DE INT. ADMINIST	72.860,47
Programa:	0042 - APOIO A DEFESA TERRESTRE	
Código Funcao:	05 Defesa Nacional	
Código SubFuncao:	153 Defesa Terrestre	
2015	MANUT. ATIV. JUNTA SERVICO MILITAR	17.977,60
Programa:	0043 - SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA	
Código Funcao:	06 Seguranca Publica	
Código SubFuncao:	181 Policiamento	
2016	MANUT. ATIVIDADE CONVENIO PMMG	16.809,06
Programa:	0044 - PROMOCAO DE DEFESA CIVIL	
Código Funcao:	06 Seguranca Publica	
Código SubFuncao:	182 Defesa Civil	
2017	MANUT. ATIV. CONV. POLICIA CIVIL	26.404,60
TOTAL.....:		6.179,80
TOTAL.....:		6.179,80



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2016

RF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

VLR ORÇAMENTO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO	
Programa: 0045	- IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO		
Código Funcao:	18 Gestao Ambiental		
Código SubFuncao:	542 Controle Ambiental		
2105	CONST. ATERRO SANITARIO MUNICIPAL		
		79.775,60	
		TOTAL.....:	79.775,60
Programa: 0046	- PROGRAMA GERACAO DE EMPREGO E RENDA		
Código Funcao:	08 Assistencia Social		
Código SubFuncao:	334 Fomento ao Tabalho		
2123	CONST. CENTRO GER. EMPREGO/ RENDA- CONV		
		22.472,00	
		TOTAL.....:	22.472,00
Programa: 0047	- EDIFICACOES PUBLICA DA EDUCACAO		
Código Funcao:	12 Educacao		
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental		
2039	CONST. AMPL. REF. ESCOLAS MUNICIPAIS		
		146.068,00	
		TOTAL.....:	146.068,00
Programa: 0048	- IMPLANTACAO DO HORTO MUNICIPAL		
Código Funcao:	18 Gestao Ambiental		
Código SubFuncao:	543 Recuperacao de Areas Degradadas		
2107	REFLORESTAMENTO DE AREAS DEGRADADAS		
		11.236,00	
		TOTAL.....:	11.236,00
Programa: 0050	- PROGRAMA BOLSA FAMILIA- PBF		
Código Funcao:	08 Assistencia Social		
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria		
2114	MANUT. PROG. BOLSA FAMILIA MUNICIPIO		
		24.269,76	
		TOTAL.....:	24.269,76
Programa: 0051	- EDUCACAO COM RECURSOS PROPRIOS		
Código Funcao:	12 Educacao		
Código SubFuncao:	272 Previdencia do Regime Estatutario		
2031	MANUT. REC. PREVIDENCIARIA- EDUC. REC. P		
		28.833,82	
Código Funcao:	12 Educacao		
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental		
2040	MANUT. ATIV. EDUCACAO FUNDAMENTAL		
2041	AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		
		1.182.869,90	
		168.540,00	
		TOTAL.....:	1.380.243,72
Programa: 0052	- EDUCACAO COM RECURSOS DO FUNDEB		
Código Funcao:	12 Educacao		
Código SubFuncao:	272 Previdencia do Regime Estatutario		



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: MARILAC
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

PMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

ACÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
2032	MANUT. REC. PREVIDENCIARIO- FUNDEB 40%	91.191,38
2033	MANUT. REC. PREVIDENCIARIO- FUNDEB 60%	190.215,84
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
2042	MANUT. REMUN. PROF. MAGIST.- FUNDEB 60%	714.176,10
2043	MANUT. ATIV. ENS. FUND.- FUNDEB 40%	397.166,06
2044	APERFEICOAMENTO PROFIS. EDUCACAO	13.483,20
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
2142	MANUT. ATIV. ED. INFANTIL FUNDEB 40%	283.680,01
2143	MANUT. ATIV. ED. INFANTIL FUNDEB 60%	316.652,95
Programa: 0053	- MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR	TOTAL.....: 2.006.565,54
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	243 Assist. a Crianca e ao Adolescente	
2110	MANUT. ATIVIDADE CONSELHO TUTELAR	56.077,75
Programa: 0054	- CONST. REF. AMPL. CRECHE E PRE- ESCOLAR	TOTAL.....: 56.077,75
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
2051	CONVENIO P/ REFORMA/ AMPL. DE CRECHE	22.472,00
Programa: 0056	- ASSIST. SOCIAL GERAL DO MUNICIPIO	TOTAL.....: 22.472,00
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
2115	MANUT. ATIV. SERVICO DE ASSIST. SOCIAL	281.866,30
2116	AQUIS. VEICULO P/ SERV. ASSIST. SOCIAL	39.326,00
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	306 Alimentacao e Nutricao	
2122	MANUT. DIST. CESTAS BASICAS ALIMENTOS	89.888,00
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	482 Habitacao Urbana	
2124	CONST. CASAS POP. P/FAM. BAIXA RENDA	433.709,60
2125	MANUT. DIST. MAT. CONST. FAM. CARENTES	22.472,00
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
2140	CONTRIBUICOES A ENTIDADES	5.618,00
2154	MANUT.ACOES INDICE GESTAO SUAS-IGDSUAS	38.921,50



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2016

VI - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
TOTAL.....:		911.801,40
Programa:	0057 - PR. APOIO FAMILIA B. RENDA- PAIF/ FNAS	
Código Funcao:	08 Assistência Social	
Código SubFuncao:	244 Assistência Comunitaria	
2117	MANUT. PROG. APOIO FAM. B. RENDA- PAIF/CRAS	210.929,16
TOTAL.....:		210.929,16
Programa:	0058 - PROG. INCLUSAO DE JOVENS- PROJOVEM	
Código Funcao:	08 Assistência Social	
Código SubFuncao:	244 Assistência Comunitaria	
2118	MANUT. PROG. INCLUSAO JOVENS- PROJOVEM	152.231,40
TOTAL.....:		152.231,40
Programa:	0059 - CONST. USINA TRIAGEM COMPOSTAGEM LIXO	
Código Funcao:	18 Gestao Ambiental	
Código SubFuncao:	542 Controle Ambiental	
2148	CRIACAO USINA TRIAGEM COMPOSTAGEM LIXO	123.596,00
TOTAL.....:		123.596,00
Programa:	0060 - INFRAESTRUTURA E SERV. PRONAT	
Código Funcao:	20 Agricultura	
Código SubFuncao:	601 Promocao da Producao Vegetal	
2150	EXEC. PROGRAMA PRONAT	31.460,80
TOTAL.....:		31.460,80
Programa:	0061 - AQ. VEIC.MAQ. CAMIN. SEC.AGR.MEIO AMB.	
Código Funcao:	20 Agricultura	
Código SubFuncao:	601 Promocao da Producao Vegetal	
2149	AQU.MAQ.VEIC.CAMINHAO SEC.AGR.M.AMBIENTE	16.854,00
TOTAL.....:		16.854,00
Programa:	0100 - REEQUIPAR INSTALACOES LEGISLATIVO	
Código Funcao:	01 Legislativa	
Código SubFuncao:	031 Acao Legislativa	
1001	AQUISICAO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE	7.865,20
TOTAL.....:		7.865,20
Programa:	0101 - ADMINIST.DOS SERVICOS LEGISLATIVOS	
Código Funcao:	01 Legislativa	
Código SubFuncao:	031 Acao Legislativa	
2001	MANUT. SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS	356.181,20
2002	MANUT. SECRETARIA DA CAMARA	242.697,60
TOTAL.....:		598.878,80



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2016

PMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Programa:	0102 - APOIO JURIDICO SERV.LEGISLATIVOS	
Código Funcao:	01 Legislativa	
Código SubFuncao:	031 Acao Legislativa	
2003	MANUT. DOS SERV. JURIDICOS DA CAMARA	64.045,20
	TOTAL.....:	64.045,20
Programa:	0104 - CONTRIBUICAO AO PASEP	
Código Funcao:	11 Trabalho	
Código SubFuncao:	331 Protecao e Beneficios ao Trabalho	
2029	CONTRIB. P/ FORMACAO DO PASEP	135.506,16
	TOTAL.....:	135.506,16
Programa:	0106 - MANUT.CONSERVACAO DE VIAS	
Código Funcao:	26 Transporte	
Código SubFuncao:	782 Transporte Rodoviario	
2127	Const. Amp./Ref. Pontes Mata Burros	
2128	Encasc.Estradas viciniais	78.652,00
	TOTAL.....:	39.326,00
Programa:	0107 - MANT. PROGRAMA CREAS	
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	243 Assist. a Crianca e ao Adolescente	
2129	MANUT/OPER.CENTRO REFER.ESP.ASS.SOCIAL-CREAS	108.652,12
	TOTAL.....:	108.652,12
Programa:	0108 - MANUT. PROG. CONV. FOTAL. VINCULOS	
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
2130	MANUT.PROG.SERV.CONV. FORT. VINCULOS	19.393,34
	TOTAL.....:	19.393,34
Programa:	0109 - MANUT. CASA CONVIVENCIA	
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
2131	MANUT.ATIV. CASA DE CONVIVENCIA	42.651,86
	TOTAL.....:	42.651,86
Programa:	0110 - MANUT. PROG. BPC NA ESCOLA	
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
2132	MANUT.ATIV.PROG. BPC NA ESCOLA	36.247,34
	TOTAL.....:	36.247,34
Programa:	0115 - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	
	TOTAL.....:	36.247,34



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: MARILAC
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

MP - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

VLR ORÇAMENTO

ACÇÃO	DESCRIÇÃO		
Código Funcao:	18	Gestao Ambiental	
Código SubFuncao:	542	Controle Ambiental	
2106	MANUT. ACOES PRESERV. CONT. AMBIENTAL		
Programa:	0116 - EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
Código Funcao:	20	Agricultura	
Código SubFuncao:	606	Extensao Rural	
2141	ROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA		
		TOTAL.....:	94.382,40
			94.382,40
Programa:	0117 - CONST.MANUT. CEMITERIO/CAPELA VELORIO		
Código Funcao:	15	Urbanismo	
Código SubFuncao:	452	Servicos Urbanos	
2145	MANUT.ATIV. SERVICOS CEMITERIO		
2146	CONST.AMPL.REF.CEMITERIO/CAPELA VELORIO		
		TOTAL.....:	32.314,74
			32.314,74
Programa:	0118 - CONST.AMPL. PACO MUNICIPAL		
Código Funcao:	04	Administracao	
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2147	CONST.E AMPL. SEDE PREFEITURA MUNICIPAL		
		TOTAL.....:	37.415,88
			33.708,00
			71.123,88
Programa:	0121 - LIMPEZA PUBLICA		
Código Funcao:	15	Urbanismo	
Código SubFuncao:	452	Servicos Urbanos	
2091	MANUT. ATIV. LIMPEZA PUBLICA		
		TOTAL.....:	1.382.028,00
			1.382.028,00
Programa:	0142 - EDUCACAO C/ RECURSOS CONV./ PROGRAMAS		
Código Funcao:	12	Educacao	
Código SubFuncao:	272	Previdencia do Regime Estatutario	
2034	MANUT. REC. PREVIDENCIARIO- REC. VINC.		
		TOTAL.....:	751.031,09
			751.031,09
Código Funcao:	12	Educacao	
Código SubFuncao:	361	Ensino Fundamental	
2045	MANUT. ATIV. ENS. FUN.- REC. QSE		
2046	MANUT. ATIV. ENS. FUND. PDDE/ FNDE		
2047	MANUT. ATIV. EDUC. JOVENS/ ADULTOS		
2048	MANUT. PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		
2049	MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR- PNATE		
		TOTAL.....:	9.438,24
			182.023,20
			10.112,40
			37.078,80
			34.831,60
			22.472,00
Programa:	0814 - PROG. ERRADICACAO TRAB. INFANTIL- PETI		
		TOTAL.....:	295.956,24



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2016

RF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Código Funcao:	08 Assistência Social	
Código SubFuncao:	243 Assist. a Crianca e ao Adolescente	
2111	MANUT. ATIV. PROG. ERRAD. TRAB. INFANTIL	236.576,74
Programa: 0815	- PROG. PROTECAO PORTADOR DEFICIENCIA	TOTAL.....: 236.576,74
Código Funcao:	08 Assistência Social	
Código SubFuncao:	242 Assist. ao Portador de Deficiencia	
2109	MANUT. ATI. PROTECAO PORT DEFICIENCIA	16.854,00
Programa: 0817	- PROG. PROTECAO INFANCIA E JUVENTUDE	TOTAL.....: 16.854,00
Código Funcao:	08 Assistência Social	
Código SubFuncao:	243 Assist. a Crianca e ao Adolescente	
2113	MANUT. FUNDO INFAN/ ADOLESCENTE- FIA	20.224,80
2160	MANUT ATIV CONTRATO RATEIO CISACA	76.800,00
Programa: 0818	- PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR	TOTAL.....: 97.024,80
Código Funcao:	08 Assistência Social	
Código SubFuncao:	306 Alimentacao e Nutricao	
2126	MANUT. ATI. CONS. SEG. ALIMENTAR- COMSEA	34.764,18
Programa: 0819	- PROGRAMA DE BENEFICIO EVENTUAL	TOTAL.....: 34.764,18
Código Funcao:	08 Assistência Social	
Código SubFuncao:	244 Assistência Comunitaria	
2119	DOACAO DE PASSAGENS PESSOA CARENTE	3.370,80
2120	AUXILIO FUNERARIO PESSOA CARENTE	30.337,20
2121	CONCESSAO DE AUXILIO MATERNIDADE	8.988,80
2133	CONCESSAO AUXILIO NATALIDADE	8.427,00
2134	CONCESSAO DE AUXILIO SINISTRO	4.494,40
2135	CONCESSAO DE AUXILIO MUDANCA	7.865,20
2136	CONCESSAO DE AUXILIO DOCUMENTOS	1.123,60
2137	CONCESSAO AUXILIO ALUGUEL	5.056,20
2138	CONCESSAO AUXILIO FRAUDA GERIATRICA	6.179,80
2139	CONCESSAO AUXILIO LEITE ESPECIAL	5.056,20
Programa: 0820	- PROGRAMA SOCIAL PISO MINEIRO/FEAS	TOTAL.....: 80.899,20
Código Funcao:	08 Assistência Social	
Código SubFuncao:	244 Assistência Comunitaria	
2151	MANUT. PROG. SOCIAL PISO MINEIRO/FEAS	26.966,40



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2016

RF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Programa: 0821 - PROGRAMA SOCIAL TRAVESSIA/FEAS		TOTAL.....: 26.966,40
Código Funcao:	08 Assistência Social	
Código SubFuncao:	244 Assistência Comunitaria	
1012	CONST/REF/AMPL.OBRAS PROG.TRAVESSIA/FEAS	337.080,00
2152	MANUT. PROG. SOCIAL TRAVESSIA/FEAS	112.360,00
		TOTAL.....: 449.440,00
Programa: 1301 - PRESERVACAO PATRIMONIO HIST./CULTURAL		
Código Funcao:	13 Cultura	
Código SubFuncao:	391 Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	
2155	CONSERV.REST.BENS TOMBADOS/INVENTARIADOS	71.910,40
		TOTAL.....: 71.910,40
Programa: 1302 - DIVULGACAO CULTURAL DO MUNICIPIO		
Código Funcao:	13 Cultura	
Código SubFuncao:	392 Difusao Cultural	
2156	APOIO/REALIZ.CAVALGADA E EVENTOS FESTIV	10.112,40
		TOTAL.....: 10.112,40
Programa: 1601 - PRG.HABITACIONAL P/POPULACAO BAIXA RENDA		
Código Funcao:	16 Habitacao	
Código SubFuncao:	481 Habitacao Rural	
1010	CONST./AMP.UNID.HABITACIONAIS-ZONA RURAL	89.888,00
Código Funcao:	16 Habitacao	
Código SubFuncao:	482 Habitacao Urbana	
1011	CONST.AMPLIACAO UNID.HABIT.-ZONA URBANA	22.472,00
Código Funcao:	16 Habitacao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2153	MANUT.ATIV.PROG.HABITAC.INT.SOCIAL-FHIS	40.022,61
		TOTAL.....: 152.382,61
Programa: 2301 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL		
Código Funcao:	23 Comercio e Servicos	
Código SubFuncao:	695 Turismo	
2157	MANUT.DESENV.TURISMO MUNICIPAL	76.404,8
		TOTAL.....: 76.404,8
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Código Funcao:	99 Reserva de Contingencia	
Código SubFuncao:	999 Reserva de Contingencia	
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	95.506,0



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2016

RF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

VLR ORÇAMENTO

TOTAL.....: 95.506,00

TOTAL GERAL: 22.201.147,81

UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: MARILAC
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
 Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

22 mai 2015 09:54
 FOLHA: 17

Receita Prevista 2015

Código	Descrição	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		No Exercício	Total Geral
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Totalizações Mensais:		1.715.654,00	1.629.566,70	1.306.894,88	1.401.788,33	1.987.849,18	2.681.234,00	2.213.905,17	1.729.114,81	1.072.787,57	1.302.121,42	1.450.519,11	1.898.390,37		
Total Bimestral		3.345.220,70	2.708.683,21	2.708.683,21	4.669.083,18	3.943.019,98	2.374.908,99	3.943.019,98	2.374.908,99	2.374.908,99	2.374.908,99	3.348.909,48	3.348.909,48		20.389.825,54

UF: MINAS GERAIS



MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
 Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

22 mai 2015 09:55

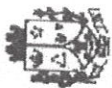
FOLHA: 1

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	17.978.792,48	19.221.127,04	20.618.502,98	22.150.457,75
1.1.0.0.0.0	RECEITA TRIBUTÁRIA	556.959,74	595.445,66	638.734,56	686.192,53
1.1.1.0.0.0	IMPOSTOS	512.419,74	547.827,94	587.655,04	631.317,80
1.1.1.2.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	153.976,00	164.615,74	176.583,31	189.703,45
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/ Prop. Predial Territ. Urbana	35.000,00	37.418,50	40.138,82	43.121,14
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENTA E PROV. QUALQUER NATUREZA	108.976,00	116.506,24	124.976,25	134.261,98
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	103.976,00	111.160,74	119.242,13	128.101,82
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	5.000,00	5.345,50	5.734,12	6.160,16
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans. "Inter Vivos" de Bens	10.000,00	10.691,00	11.468,24	12.320,33
1.1.1.3.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	358.443,74	383.212,20	411.071,73	441.614,36
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	358.443,74	383.212,20	411.071,73	441.614,36
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	358.443,74	383.212,20	411.071,73	441.614,36
1.1.2.0.0.0	TAXAS	39.540,00	42.272,21	45.345,40	48.714,57
1.1.2.1.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	20.100,00	21.488,91	23.051,15	24.763,85
1.1.2.1.17.00	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	1.000,00	1.069,10	1.146,82	1.232,03
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais, Ind. PS	3.300,00	3.528,03	3.784,52	4.065,71
1.1.2.1.26.00	Taxa de Publicidade Comercial	1.000,00	1.069,10	1.146,82	1.232,03
1.1.2.1.28.00	Taxa Func. Estab. em Horário Especial	3.300,00	3.528,03	3.784,52	4.065,71
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	3.300,00	3.528,03	3.784,52	4.065,71
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	2.000,00	2.138,20	2.293,65	2.464,07
1.1.2.1.32.00	Taxa de Aprovação do Projeto Const.Civil	2.000,00	2.138,20	2.293,65	2.464,07
1.1.2.1.36.00	Taxa Apreensão, Dep. ou Liberação Animais	1.200,00	1.282,92	1.376,19	1.478,44
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	3.000,00	3.207,30	3.440,47	3.696,10
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.440,00	20.783,30	22.294,25	23.950,71
1.1.2.2.28.00	Taxa de Cemitérios	1.440,00	1.539,50	1.651,43	1.774,13
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	3.000,00	3.207,30	3.440,47	3.696,10
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	16.036,50	17.202,35	18.480,49
1.1.3.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000,00	5.345,50	5.734,12	6.160,16
1.1.3.0.02.00	Cont. Mel. Exp. R. Ilumin.Pública Cidade	1.000,00	1.069,10	1.146,82	1.232,03
1.1.3.0.03.00	Cont. Mel. Exp. R. Ilumin. Pública Rural	1.000,00	1.069,10	1.146,82	1.232,03

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	17.978.792,48	19.221.127,04	20.618.502,98	22.150.457,75
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	556.959,74	595.445,66	638.734,56	686.192,53
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	512.419,74	547.827,94	587.655,04	631.317,80
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	153.976,00	164.615,74	176.583,31	189.703,45
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/ Prop. Predial Terr. Urbana	35.000,00	37.418,50	40.138,82	43.121,14
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENDA E PROV. QUALQUER NATUREZA	108.976,00	116.506,24	124.976,25	134.261,98
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp. Renda Ret. Font. s/ Rend. Trabalho	103.976,00	111.160,74	119.242,13	128.101,82
1.1.1.2.04.34	IRRF - Imp. Renda Ret. Font. s/ Outros Rend.	5.000,00	5.345,50	5.734,12	6.160,16
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp. s/ Trans. "Inter Vivos" de Bens	10.000,00	10.691,00	11.468,24	12.320,33
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	358.443,74	383.212,20	411.071,73	441.614,36
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	358.443,74	383.212,20	411.071,73	441.614,36
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	358.443,74	383.212,20	411.071,73	441.614,36
1.1.2.0.00.00	TAXAS	39.540,00	42.272,21	45.345,40	48.714,57
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	20.100,00	21.488,91	23.051,15	24.763,85
1.1.2.1.17.00	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	1.000,00	1.069,10	1.146,82	1.232,03
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab. Comerciais, Ind. PS	3.300,00	3.528,03	3.784,52	4.065,71
1.1.2.1.26.00	Taxa de Publicidade Comercial	1.000,00	1.069,10	1.146,82	1.232,03
1.1.2.1.28.00	Taxa Func. Estab. em Horário Especial	3.300,00	3.528,03	3.784,52	4.065,71
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	3.300,00	3.528,03	3.784,52	4.065,71
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	2.000,00	2.138,20	2.293,65	2.464,07
1.1.2.1.32.00	Taxa de Aprovação do Projeto Const. Civil	2.000,00	2.138,20	2.293,65	2.464,07
1.1.2.1.36.00	Taxa Apreensão, Dep. ou Liberação Animais	1.200,00	1.282,92	1.376,19	1.478,44
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	3.000,00	3.207,30	3.440,47	3.696,10
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.440,00	20.783,30	22.294,25	23.950,71
1.1.2.2.28.00	Taxa de Cemitérios	1.440,00	1.539,50	1.651,43	1.774,13
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	3.000,00	3.207,30	3.440,47	3.696,10
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	16.036,50	17.202,35	18.480,49
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000,00	5.345,50	5.734,12	6.160,16
1.1.3.0.02.00	Cont. Mel. Exp. R. Ilumin. Pública Cidade	1.000,00	1.069,10	1.146,82	1.232,03
1.1.3.0.03.00	Cont. Mel. Exp. R. Ilumin. Pública Rural	1.000,00	1.069,10	1.146,82	1.232,03
1.1.3.0.04.00	Cont. Mel. Pavimentação e Obras Compl.	3.000,00	3.207,30	3.440,47	3.696,10



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

22 mai 2015 09:55

FOLHA: 2

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.2.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES				
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	100.395,00	107.332,29	115.135,35	123.689,91
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	100.395,00	107.332,29	115.135,35	123.689,91
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	224.228,00	239.722,15	257.149,96	276.256,20
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	222.228,00	237.583,95	254.856,31	273.792,13
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	222.228,00	237.583,95	254.856,31	273.792,13
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	97.356,00	104.083,30	111.650,16	119.945,76
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	10.000,00	10.691,00	11.468,24	12.320,33
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	7.200,00	7.697,52	8.257,13	8.870,63
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	1.000,00	1.069,10	1.146,82	1.232,03
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	1.200,00	1.282,92	1.376,19	1.478,44
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	1.000,00	1.069,10	1.146,82	1.232,03
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	6.000,00	6.414,60	6.880,94	7.392,20
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	70.956,00	75.859,06	81.374,01	87.420,10
1.3.2.5.02.01	Receita Remuneração Depósitos Poupança	124.872,00	133.500,66	143.206,15	153.846,37
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	48.400,00	51.744,44	55.506,26	59.630,38
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	76.472,00	81.756,22	87.699,89	94.215,99
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.138,20	2.293,65	2.464,07
1.6.0.0.05.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	13.000,00	13.898,30	14.908,71	16.016,42
1.6.0.0.05.99	Outros Serviços de Saúde	5.000,00	5.345,50	5.734,12	6.160,16
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00	5.345,50	5.734,12	6.160,16
1.6.0.0.13.01	Serviços de Inscrição Concursos Públicos	3.000,00	3.207,30	3.440,47	3.696,10
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	2.000,00	2.138,20	2.293,65	2.464,07
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	1.000,00	1.069,10	1.146,82	1.232,03
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.000,00	5.345,50	5.734,12	6.160,16
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.044.459,74	18.222.231,91	19.546.988,17	20.999.329,39
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	16.213.459,74	17.333.809,81	18.593.977,78	19.975.510,33
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	11.289.561,74	12.069.670,46	12.947.135,50	13.909.107,67
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	9.520.016,69	10.177.849,84	10.917.779,53	11.728.970,55
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	9.510.016,69	10.167.158,84	10.906.311,29	11.716.650,22
1.7.2.1.02.00	TRANSF. COMD. FIN. EXPI. RECURSOS NATURAIS	10.000,00	10.691,00	11.468,24	12.320,33
		177.705,00	189.984,42	203.796,28	218.938,35



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

22 mai 2015 09:55
FOLHA: 3

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	177.705,00	189.984,42	203.796,28	218.938,35
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	583.236,00	623.537,61	668.868,79	718.565,74
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	503.136,00	537.902,70	577.008,22	619.879,93
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	6.000,00	6.414,60	6.880,94	7.392,20
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	29.100,00	31.110,81	33.372,57	35.852,15
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	3.000,00	3.207,30	3.440,47	3.696,10
1.7.2.1.33.15	Transf.Recursos do SUS - B. Gestão SUS	2.000,00	2.138,20	2.293,65	2.464,07
1.7.2.1.33.99	Outros Prog. Fin. Transf. Fundo a Fundo	40.000,00	42.764,00	45.872,94	49.281,30
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	619.304,05	662.097,96	710.232,48	763.002,75
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	305.300,00	326.396,23	350.125,24	376.139,54
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	162.000,00	173.194,20	185.785,42	199.589,27
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	6.000,00	6.414,60	6.880,94	7.392,20
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	79.300,00	84.779,63	90.943,11	97.700,18
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	20.000,00	21.382,00	22.936,47	24.640,65
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	38.000,00	40.625,80	43.579,30	46.817,24
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L. C. Nº 87/96	12.000,00	12.829,20	13.761,88	14.784,39
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	72.000,00	76.975,20	82.571,30	88.706,34
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2.623.918,00	2.805.230,73	3.008.171,01	3.232.752,41
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	2.471.918,00	2.642.727,53	2.834.853,83	3.045.483,46
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	2.246.828,00	2.402.083,81	2.576.715,31	2.768.165,26
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	74.020,00	79.134,78	84.887,88	91.195,05
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	19.470,00	20.815,38	22.328,65	23.987,67
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	28.000,00	29.934,80	32.111,06	34.496,91
1.7.2.2.01.99	Outras Participações na Receita Estado	103.600,00	110.758,76	118.810,92	127.638,57
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	28.000,00	29.934,80	32.111,06	34.496,91
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	124.000,00	132.568,40	142.206,12	152.772,04
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	124.000,00	132.568,40	142.206,12	152.772,04
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.299.980,00	2.458.908,62	2.637.671,27	2.833.650,25
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.299.980,00	2.458.908,62	2.637.671,27	2.833.650,25
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	831.000,00	888.422,10	953.010,39	1.023.819,06
		529.000,00	565.553,90	606.669,67	651.745,22

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.7.6.1.01.00	Transf. Convênios da União para o SUS	15.000,00	16.036,50	17.202,35	18.480,49
1.7.6.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	20.000,00	21.382,00	22.936,47	24.640,65
1.7.6.1.03.00	Transf. Conv. União dest. P. Assist. Social	350.000,00	374.185,00	401.388,25	431.211,40
1.7.6.1.05.00	Transf. Conv. União dest. P. San. Básico	20.000,00	21.382,00	22.936,47	24.640,65
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios União	124.000,00	132.568,40	142.206,12	152.772,04
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	302.000,00	322.868,20	346.340,72	372.073,83
1.7.6.2.01.00	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	20.000,00	21.382,00	22.936,47	24.640,65
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	220.000,00	235.202,00	252.301,19	271.047,16
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências Convênio Estados	62.000,00	66.284,20	71.103,06	76.386,02
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.750,00	42.496,72	45.586,24	48.973,29
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	10.500,00	11.225,55	12.041,65	12.936,34
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	4.500,00	4.810,95	5.160,71	5.544,15
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	2.000,00	2.138,20	2.293,65	2.464,07
1.9.1.1.39.00	Multas e Juros do ITBI	500,00	534,55	573,41	616,02
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	1.000,00	1.069,10	1.146,82	1.232,03
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	1.000,00	1.069,10	1.146,82	1.232,03
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	6.000,00	6.414,60	6.880,94	7.392,20
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.138,20	2.293,65	2.464,07
1.9.1.3.12.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.069,10	1.146,82	1.232,03
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.069,10	1.146,82	1.232,03
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D. Ativa Outros Tributos	2.000,00	2.138,20	2.293,65	2.464,07
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	26.250,00	28.063,88	30.104,12	32.340,85
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	23.750,00	25.391,12	27.237,06	29.260,77
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	16.036,50	17.202,35	18.480,49
1.9.3.1.12.00	Receita da Dívida Ativa do ITBI	500,00	534,55	573,41	616,02
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	7.250,00	7.750,97	8.314,47	8.932,24
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	1.000,00	1.069,10	1.146,82	1.232,03
1.9.3.2.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	2.500,00	2.672,75	2.867,06	3.080,08
1.9.3.2.99.00	Receita Dívida Ativa Não Tributária out.	2.500,00	2.672,75	2.867,06	3.080,08
1.9.3.2.99.52	Receita Dívida Ativa Não Tributária Out.	2.500,00	2.672,75	2.867,06	3.080,08
1.9.9.9.9.9.9	RECEITAS DIVERSAS	2.500,00	2.672,75	2.867,06	3.080,08



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

22 mai 2015 09:55
FOLHA: 5

Código	Descrição	Projeção da Receita para os Próximos Exercícios			
		2015	2016	2017	2018
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas				
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.000,00	3.207,30	3.440,47	3.696,10
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.785.500,00	5.116.178,05	5.488.124,19	5.895.891,82
2.1.1.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.700.000,00	1.817.470,00	1.949.600,07	2.094.455,35
2.1.1.4.00.00	OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	1.700.000,00	1.817.470,00	1.949.600,07	2.094.455,35
2.1.1.4.01.00	Operações Crédito Internas Prog.Educação	1.700.000,00	1.817.470,00	1.949.600,07	2.094.455,35
2.1.1.4.99.00	Outras Oper. Créd. Internas -Contratuais	450.000,00	481.095,00	516.070,61	554.414,65
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.250.000,00	1.336.375,00	1.433.529,46	1.540.040,70
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.500,00	43.298,55	46.446,35	49.897,32
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	32.500,00	34.745,75	37.271,77	40.041,06
2.2.2.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	32.500,00	34.745,75	37.271,77	40.041,06
2.2.2.9.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	8.000,00	8.552,80	9.174,59	9.856,26
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.000,00	8.552,80	9.174,59	9.856,26
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.045.000,00	3.255.409,50	3.492.077,77	3.751.539,15
2.4.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	300.000,00	320.730,00	344.047,07	369.609,77
2.4.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	300.000,00	320.730,00	344.047,07	369.609,77
2.4.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist. Social-FEAS	300.000,00	320.730,00	344.047,07	369.609,77
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	320.730,00	344.047,07	369.609,77
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	2.745.000,00	2.934.679,50	3.148.030,70	3.381.929,38
2.4.7.1.01.00	Transferências Convênios União p/ o SUS	1.920.000,00	2.052.672,00	2.201.901,25	2.365.502,52
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	5.000,00	5.345,50	5.734,12	6.160,16
2.4.7.1.03.00	Transf. Conv.União dest.Prog. Saneamento	75.000,00	80.182,50	86.011,77	92.402,44
2.4.7.1.04.00	Transf. Conv.União dest.Prog. M.Ambiente	150.000,00	160.365,00	172.023,54	184.804,88
2.4.7.1.05.00	Transf. Conv. União Prog. I. Est. Transp.	80.000,00	85.528,00	91.745,89	98.562,60
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	90.000,00	96.219,00	103.214,12	110.882,93
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	1.520.000,00	1.625.032,00	1.743.171,83	1.872.689,49
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	825.000,00	882.007,50	946.129,45	1.016.426,86
2.4.7.2.02.00	Transf. Convênios Estados p/ Educação	50.000,00	53.455,00	57.341,18	61.601,63
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	25.000,00	26.727,50	28.670,59	30.800,81
90.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	750.000,00	801.825,00	860.117,68	924.024,42
		0,00	0,00	0,00	0,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

22 mai 2016 09:55
FOLHA: 6

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
95.1.7.2.1.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
95.1.7.2.1.36.	Dedução Rec. p/ Formação FUNDEB-LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00*
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais		22.764.292,48	24.337.305,09	26.106.627,17	28.046.349,57



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

22 mai 2015 08:56
FOLHA: 1

Despesa Realizada no Exercício de 2015

Código	Descrição	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		No Exercício
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.449.020,72	1.169.386,56	1.051.740,94	1.051.740,94	1.051.740,94	1.051.740,94	944.323,91	861.063,43	1.325.328,05	1.148.831,78	617.448,27		
	Total Bimestral	2.416.831,41	2.788.121,25	2.659.064,06	2.659.064,06	2.659.064,06	2.659.064,06	1.805.387,34	1.805.387,34	1.922.880,77	1.766.280,05	1.766.280,05	13.358.564,87	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	494.835,42	656.318,85	591.164,91	591.164,91	591.164,91	591.164,91	584.527,44	610.401,64	613.196,21	613.444,87	334.573,99		
	Total Bimestral	994.661,00	1.305.034,23	1.201.908,76	1.201.908,76	1.201.908,76	1.201.908,76	1.194.929,08	1.194.929,08	1.154.598,41	948.018,85	948.018,85	6.799.150,34	
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	31.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Total Bimestral	31.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.71.70.00	Rateio pela Partic. Consórcio Público	31.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Total Bimestral	31.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	463.732,42	656.318,85	591.164,91	591.164,91	591.164,91	591.164,91	584.527,44	610.401,64	613.196,21	613.444,87	334.574,43		
	Total Bimestral	963.558,00	1.305.034,23	1.201.908,76	1.201.908,76	1.201.908,76	1.201.908,76	1.194.929,08	1.194.929,08	1.154.598,41	948.019,29	948.019,29	6.768.047,78	
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res. Rem. e Reforma	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33		
	Total Bimestral	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	22.000,04	
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00		
	Total Bimestral	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	37.682,00	202.642,06	160.092,63	160.092,63	160.092,63	160.092,63	164.635,05	175.343,49	175.343,49	172.011,02	172.011,02		
	Total Bimestral	91.382,91	199.272,88	163.002,25	163.002,25	163.002,25	163.002,25	160.883,78	160.883,78	133.062,90	30.150,46	30.150,46	1.690.161,24	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	337.872,43	331.517,44	311.672,55	311.672,55	311.672,55	311.672,55	299.604,26	312.124,42	312.124,42	308.922,19	308.922,19		
	Total Bimestral	303.890,21	321.493,22	310.694,67	310.694,67	310.694,67	310.694,67	328.067,59	295.756,29	295.756,29	285.155,58	285.155,58	3.746.770,85	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	641.762,63	653.010,66	622.367,22	622.367,22	622.367,22	622.367,22	627.671,95	607.880,71	607.880,71	594.077,77	594.077,77		
	Total Bimestral	83.671,74	116.774,54	114.703,13	114.703,13	114.703,13	114.703,13	115.373,98	116.796,82	120.038,94	127.959,08	127.959,08	1.255.533,65	
	Total Bimestral	183.547,73	238.573,98	227.235,01	227.235,01	227.235,01	227.235,01	232.170,79	229.028,69	229.028,69	144.977,46	144.977,46	1.255.533,65	

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: CONSOLIDADA



Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

22 mai 2016 09:55

FOLHA: 2

Despesa Realizada no Exercício de 2015

Código	Descrição	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		No Exercício
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	2.422,92	2.593,13	3.307,48	4.066,71	2.613,27	2.431,72	2.630,82	2.570,13	3.606,02	1.509,94	2.469,24	166,63	
	Total Bimestral	5.016,06	7.368,18	0,00	0,00	5.044,99	0,00	5.400,95	5.115,95	0,00	0,00	2.635,87	30.582,00	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Bimestral	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	13.464,62	21.166,43	1.000,00	40.368,95	1.000,00	1.000,00	20.000,00	
	Total Bimestral	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	14.464,62	14.464,62	22.166,43	22.166,43	41.368,95	1.000,00	2.000,00	84.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	13.464,62	21.166,43	1.000,00	40.368,95	1.000,00	1.000,00	20.000,00	
	Total Bimestral	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	14.464,62	14.464,62	22.166,43	22.166,43	41.368,95	1.000,00	2.000,00	84.000,00	
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Bimestral	0,00	0,00	0,00	0,00	12.464,62	12.464,62	20.166,43	20.166,43	39.368,95	1.000,00	2.000,00	72.000,00	
3.2.90.22.00	Outros Encargos S. Dívida Por Contrato	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00	
	Total Bimestral	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	953.185,30	466.985,11	512.067,71	969.019,32	459.576,02	983.114,65	338.630,04	249.661,79	671.762,89	55.150,52	534.386,91	6.475.414,53	
	Total Bimestral	1.420.170,41	1.481.087,02	1.481.087,02	1.442.690,68	4.707,25	4.707,25	4.707,25	4.707,25	7.207,25	7.207,25	4.707,25	6.475.414,53	
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	7.207,25	7.207,25	7.207,25	7.207,25	7.207,25	7.207,25	7.207,25	7.207,25	7.207,25	7.207,25	7.207,25	66.487,00	
	Total Bimestral	11.914,50	11.914,50	11.914,50	11.914,50	11.914,50	11.914,50	9.414,50	9.414,50	11.914,50	11.914,50	9.414,50	66.487,00	
3.3.30.41.00	Contribuições	4.707,25	4.707,25	4.707,25	4.707,25	4.707,25	4.707,25	4.707,25	4.707,25	4.707,25	4.707,25	4.707,25	66.487,00	
	Total Bimestral	7.207,25	7.207,25	7.207,25	7.207,25	7.207,25	7.207,25	4.707,25	4.707,25	4.707,25	4.707,25	4.707,25	66.487,00	
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	20.500,00	
	Total Bimestral	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	20.500,00	

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: MARILAC

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

22 mai 2015 09:56

FOLHA: 5

Despesa Realizada no Exercício de 2015

Código	Descrição	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		No Exercício
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	
	Total Bimestral	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	17.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.297.842,50	453.899,33	453.899,33	453.899,33	515.501,92	515.501,92	661.658,87	661.658,87	637.617,94	637.617,94	169.285,80	169.285,80	
	Total Bimestral	1.75.926,80	731.356,65	731.356,65	731.356,65	1.139.475,20	1.139.475,20	976.752,54	976.752,54	169.285,80	169.285,80	178.975,21	178.975,21	
4.4.00.00.00	Investimentos	1.473.769,30	1.185.255,99	1.185.255,99	1.185.255,99	1.654.977,12	1.654.977,12	1.638.411,41	1.638.411,41	806.903,74	806.903,74	348.261,01	348.261,01	7.107.578,57
	Total Bimestral	1.101.509,17	452.566,00	452.566,00	452.566,00	514.168,59	514.168,59	660.325,54	660.325,54	636.284,61	636.284,61	167.952,47	167.952,47	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	174.593,47	730.023,32	730.023,32	730.023,32	1.138.141,87	1.138.141,87	975.419,21	975.419,21	167.952,47	167.952,47	177.641,84	177.641,84	
	Total Bimestral	1.276.102,64	1.182.589,33	1.182.589,33	1.182.589,33	1.652.310,46	1.652.310,46	1.635.744,75	1.635.744,75	804.237,08	804.237,08	345.594,31	345.594,31	6.896.578,57
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.101.509,17	452.566,00	452.566,00	452.566,00	514.168,59	514.168,59	660.325,54	660.325,54	636.284,61	636.284,61	167.952,47	167.952,47	
	Total Bimestral	174.593,47	730.023,32	730.023,32	730.023,32	1.138.141,87	1.138.141,87	975.419,21	975.419,21	167.952,47	167.952,47	177.641,84	177.641,84	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.276.102,64	1.182.589,33	1.182.589,33	1.182.589,33	1.652.310,46	1.652.310,46	1.635.744,75	1.635.744,75	804.237,08	804.237,08	345.594,31	345.594,31	6.896.578,57
	Total Bimestral	175.237,13	332.158,51	332.158,51	332.158,51	426.738,51	426.738,51	612.610,20	612.610,20	588.569,27	588.569,27	120.237,13	120.237,13	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	123.878,13	645.022,58	645.022,58	645.022,58	1.085.426,53	1.085.426,53	927.703,87	927.703,87	120.237,13	120.237,13	129.926,58	129.926,58	
	Total Bimestral	299.115,26	977.181,09	977.181,09	977.181,09	1.512.165,04	1.512.165,04	1.540.314,07	1.540.314,07	708.806,40	708.806,40	250.163,71	250.163,71	5.287.745,57
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	924.522,04	118.657,50	118.657,50	118.657,50	85.680,08	85.680,08	45.965,34	45.965,34	45.965,34	45.965,34	45.965,34	45.965,34	
	Total Bimestral	45.965,34	83.250,74	83.250,74	83.250,74	50.965,34	50.965,34	45.965,34	45.965,34	45.965,34	45.965,34	45.965,26	45.965,26	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	970.487,38	201.908,24	201.908,24	201.908,24	136.645,42	136.645,42	91.930,68	91.930,68	91.930,68	91.930,68	91.930,60	91.930,60	1.584.833,00
	Total Bimestral	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	4.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	
	Total Bimestral	6.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	24.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	
	Total Bimestral	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	2.666,70	16.000,00
	Total Bimestral	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	1.333,37	
	Total Bimestral	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	1.333,37	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	2.666,70	16.000,00
	Total Bimestral	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	2.666,70	16.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

22 mai 2015 09:58
FOLHA: 1

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	13.358.564,87	14.281.641,70	15.319.917,05	16.458.186,89
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	6.799.150,34	7.268.971,63	7.797.425,87	8.376.774,61
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	31.102,56	33.251,75	35.669,15	38.319,37
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	31.102,56	33.251,75	35.669,15	38.319,37
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.768.047,78	7.235.719,88	7.761.756,72	8.338.455,24
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	22.000,04	23.520,24	25.230,16	27.104,77
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	3.000,00	3.207,30	3.440,47	3.696,10
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.690.161,24	1.806.951,38	1.938.316,75	2.082.333,68
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.746.770,85	4.005.672,72	4.296.885,12	4.616.143,69
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.255.533,65	1.342.291,03	1.439.875,58	1.546.858,34
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	30.582,00	32.695,22	35.072,16	37.678,02
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	20.000,00	21.382,00	22.936,47	24.640,65
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	84.000,00	89.804,40	96.333,18	103.490,74
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	84.000,00	89.804,40	96.333,18	103.490,74
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	72.000,00	76.975,20	82.571,30	88.706,34
3.2.90.22.00	Outros Encargos S. Dívida Por Contrato	12.000,00	12.829,20	13.761,88	14.784,39
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	6.475.414,53	6.922.865,67	7.426.158,01	7.977.921,55
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	66.487,00	71.081,25	76.248,86	81.914,15
3.3.30.41.00	Contribuições	66.487,00	71.081,25	76.248,86	81.914,15
3.3.50.00.00	Transf. Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	20.500,00	21.916,55	23.509,88	25.256,67
3.3.50.41.00	Contribuições	20.500,00	21.916,55	23.509,88	25.256,67
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	7.500,00	8.018,25	8.601,18	9.240,24
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	13.000,00	13.898,30	14.908,71	16.016,42
3.3.70.41.00	Contribuições	16.032,60	17.140,45	18.386,56	19.752,69
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	16.032,60	17.140,45	18.386,56	19.752,69
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	97.451,88	104.185,80	111.760,11	120.063,89
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	97.451,88	104.185,80	111.760,11	120.063,89
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	6.274.943,05	6.708.541,61	7.196.252,59	7.730.934,16
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	35.500,00	37.953,05	40.712,24	43.737,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00	5.345,50	5.734,12	6.160,16
		2.577.676,08	2.755.793,50	2.956.139,68	3.175.780,86



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

22 mai 2015 09:58
FOLHA: 2

Código	Descrição	Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios			
		2015	2016	2017	2018
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	313.500,00	335.162,85	359.529,19	386.242,21
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	22.350,00	23.894,38	25.631,51	27.555,93
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	220.600,02	235.843,48	252.989,30	271.786,41
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	610.604,20	652.796,95	700.255,29	752.284,26
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.225.976,75	2.379.791,74	2.552.802,60	2.742.475,84
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	120.600,00	128.933,46	138.306,92	148.583,13
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	110.936,00	118.601,68	127.224,02	136.676,76
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	10.591,00	11.468,24	12.320,33
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.200,00	3.421,12	3.669,84	3.942,50
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	17.000,00	18.174,70	19.496,00	20.944,55
4.4.00.00.00	Investimentos	7.107.578,57	7.598.712,25	8.151.138,63	8.756.768,23
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.896.578,57	7.373.132,15	7.909.158,86	8.496.809,36
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.896.578,57	7.373.132,15	7.909.158,86	8.496.809,36
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.287.745,57	5.653.128,79	6.064.111,25	6.514.674,72
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.584.833,00	1.694.344,96	1.817.523,84	1.952.565,86
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	24.000,00	25.658,40	27.523,77	29.568,78
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	17.105,60	18.349,18	19.712,52
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	16.000,00	17.105,60	18.349,18	19.712,52
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	16.000,00	17.105,60	18.349,18	19.712,52
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	195.000,00	208.474,50	223.630,60	240.246,35
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	195.000,00	208.474,50	223.630,60	240.246,35
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	195.000,00	208.474,50	223.630,60	240.246,35
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	85.000,00	90.873,50	97.480,00	104.722,77
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	85.000,00	90.873,50	97.480,00	104.722,77
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	85.000,00	90.873,50	97.480,00	104.722,77
Totais		20.551.143,44	21.971.227,45	23.568.535,69	25.319.677,89

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: CONSOLIDADA



Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2013 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	2013 (b)	2014 (c)		2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)
		Previsão (cp)	Realizado (cr)				
		Inflação					
Dívida Fiscal Líquida 2012 (a)	-509.888,41						
Dívida Consolidada (I)	388.081,46	1.600.000,00	1.588.081,46	1.400.000,00	1.260.000,00	1.110.000,00	1.200.000,00
Deduções (II)	540.481,72	572.910,62	572.910,62	607.285,25	643.722,37	584.000,00	969.400,00
Ativos Disponíveis	850.741,38	901.785,86	901.785,86	955.893,01	1.013.246,59	800.000,00	1.241.000,00
Haveres Financeiros	555.730,37	589.074,19	589.074,19	624.418,64	661.883,76	640.000,00	674.000,00
(+) Restos a Pagar Processados	865.990,03	917.949,43	917.949,43	973.026,40	1.031.407,98	856.000,00	945.600,00
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I)	-152.400,26	1.027.089,38	1.015.170,84	792.714,75	616.277,63	526.000,00	230.600,00
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-152.400,26	1.027.089,38	1.015.170,84	792.714,75	616.277,63	526.000,00	230.600,00
Resultado Nominal	357.488,15	1.179.489,64	1.167.571,10	-234.374,63	-176.437,12	-90.277,63	-295.400,00
				7,75	5,61	5,21	5,07

Metodologia de Cálculo:

VALOR REALIZADOS NOS EXERCÍCIOS COM PARCELAMENTO DE DIVIDAS E OPERAÇÕES DE CREDITOS E SEUS ACRESCIMOS DEDUZIDOS OS VALORES DE AMORTIZAÇÕES NOS RESPECTIVOS EXERCÍCIOS.



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARILAC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Exercício 2016

Especificação	Ano de 2016			Ano de 2017			Ano de 2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	24.337.305,09	23.044.508,18	0,006	26.106.627,17	23.495.717,07	0,006	28.046.349,57	24.023.459,45	0,001
Receitas Primárias (I)	22.238.952,59	21.057.620,10	0,005	23.855.722,07	21.469.923,81	0,006	25.628.202,34	21.952.164,51	0,001
Despesa Total	21.971.227,45	20.804.116,51	0,006	23.568.537,74	21.211.460,53	0,006	25.319.677,89	21.687.893,95	0,001
Despesas Primárias (II)	21.672.946,13	20.521.679,88	0,005	23.248.571,94	20.923.494,44	0,006	24.975.940,80	21.393.461,55	0,001
Resultado Primário (III) = (I - II)	566.006,46	535.940,21	0,000	607.150,13	546.429,37	0,000	652.261,53	558.702,96	0,000
Resultado Nominal	-176.437,12	-167.064,79	0,000	-90.277,63	-81.249,01	0,000	-295.400,00	-253.028,65	0,000
Dívida Pública Consolidada	1.260.000,00	1.193.068,84	0,000	1.170.000,00	998.989,48	0,000	1.200.000,00	1.027.876,35	0,000
Dívida Consolidada Líquida	616.277,63	583.540,98	0,000	526.000,00	473.395,02	0,000	230.600,00	197.523,38	0,000

Variáveis

Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*
Crescimento do PIB - Fonte: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - F.JP
Projeção do PIB:

*IPCA/IBGE

Fonte : BANCO CENTRAL (FOCUS)

Exercícios	2016	2017	2018
		5,61%	5,21%
	1,30%	2,06%	2,36%
	406.578.918.400,73	414.954.444.119,79	4.247.473.690.001,02

Metodologia de cálculo dos valores constantes

Ano de 2016 = valores correntes dividido por...
Ano de 2017 = valores correntes dividido por...
Ano de 2018 = valores correntes dividido por...

	1,0561
	1,1111
	1,1675



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARILAC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação		R\$ 1,00
	2014 (a)	% PIB	2014 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100	
Receita Total	19.540.281,74	1.954.028.174,00	19.540.281,74	0,005	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	17.463.041,74	1.746.304.174,00	17.626.753,74	0,004	163.712,00	0,94	0,94
Despesa Total	19.540.284,17	1.954.028.416,64	19.540.281,74	0,005	-2,43	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	19.442.284,17	1.944.228.416,64	19.442.281,74	0,005	-2,43	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.979.242,43	-197.924.242,640	-1.815.528,00	0,000	163.714,43	-8,27	-8,27
Resultado Nominal	874.688,12	87.468.912,000	862.770,58	0,000	1.737.459,70	198,64	198,64
Dívida Pública Consolidada	1.600.000,00	160.000.000,000	1.588.081,46	0,000	-11.918,54	-0,74	-0,74
Dívida Consolidada Líquida	1.027.089,38	102.708.938,000	1.015.170,84	0,000	-11.918,54	-1,16	-1,16

*Valores do PIB no exercício de 2014

*Fonte: 403946479880

Previsão	Realizado
1,00	406.548.388.670,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARILAC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo III (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II)

Especificação	Valores a Preços Correntes												%
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	%	2016	2017	2018	%		
Receita Total	16.723.281,74	19.540.281,74	22.764.292,48	16,49	24.337.305,09	6,91	26.106.627,17	7,26	28.046.349,57	7,43			
Receitas Primárias (I)	16.009.753,74	17.626.753,74	20.801.564,48	18,01	22.238.952,59	6,91	23.855.724,44	7,26	25.628.204,76	7,42			
Despesa Total	16.723.281,74	19.540.281,74	20.551.143,44	5,17	21.971.227,45	6,91	23.568.535,69	7,26	25.319.677,89	7,43			
Despesas Primárias (II)	16.675.281,74	19.442.281,74	20.266.339,04	4,23	21.672.948,55	6,94	23.248.571,91	7,26	24.975.940,80	7,43			
Resultado Primário (III) = (I - II)	-665.528,00	-1.815.528,00	172,79	-129,48	535.225,44	5,75	607.152,53	7,27	652.263,96	7,42			
Resultado Nominal	-662.288,67	874.689,12	-232,07	-126,79	-234.374,63	-24,73	-90.277,63	-48,84	-295.400,00	227,21			
Dívida Pública Consolidada	388.081,46	1.600.000,00	312,28	-12,50	1.400.000,00	-10,00	1.110.000,00	-11,91	1.200.000,00	8,10			
Dívida Consolidada Líquida	-152.400,26	1.027.089,38	-773,94	-22,82	792.714,75	-22,26	526.000,00	-14,65	230.600,00	-56,16			
Especificação	Valores a Preços Constantes												%
2013	2014	2015	2016	2017	2018	%	2016	2017	2018	%			
Receita Total	19.174.914,84	21.054.653,57	22.764.292,48	25,52	23.044.508,18	1,23	23.496.199,42	1,96	24.022.569,22	2,24			
Receitas Primárias (I)	18.356.783,64	18.992.827,15	20.801.564,48	27,15	21.057.620,10	1,23	21.470.366,70	1,96	21.951.353,12	2,24			
Despesa Total	19.174.914,84	21.054.653,57	20.551.143,44	13,32	20.804.116,51	1,23	21.211.894,24	1,96	21.687.090,27	2,24			
Despesas Primárias (II)	19.119.878,04	20.949.058,57	20.266.339,04	12,31	20.521.682,18	1,25	20.923.923,96	1,96	21.392.668,78	2,24			
Resultado Primário (III) = (I - II)	-763.094,40	-1.956.231,42	190,28	-131,76	535.937,92	0,13	546.442,74	1,96	558.684,33	2,24			
Resultado Nominal	-759.380,19	942.477,53	-240,54	-128,87	-167.064,79	-28,72	-81.250,68	-51,37	-253.019,27	211,40			
Dívida Pública Consolidada	444.974,20	1.724.000,00	338,72	-5,72	1.193.068,84	-14,79	999.009,99	-16,27	1.027.837,26	2,88			
Dívida Consolidada Líquida	-174.742,14	1.106.688,81	-817,16	-16,84	583.540,98	-26,39	473.404,73	-18,88	197.516,06	-58,28			

Metodologia de Cálculo

Índices de Inflação

	2013	2014	2015	2016	2017	2018
*IPCA/IBGE- Fonte das Informações: BANCO CENTRAL (FOCUS)	5,910%	6,410%	7,750%	5,610%	5,210%	5,070%

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Ano de 2013 = valores correntes multiplicado por	1,1466%					
Ano de 2014 = valores correntes multiplicado por	1,0775%					
Ano de 2015 = valores correntes dividido por	1,0000%					
Ano de 2016 = valores correntes dividido por						1,0561%
Ano de 2017 = valores correntes dividido por						1,1111%
Ano de 2018 = valores correntes dividido por						1,1675%

Fonte das informações: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC



ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARILAC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício 2016

	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio Líquido						
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	5.918.867,02	100,000	5.332.125,00	100,000	5.837.470,00	100,000
Total	5.918.867,02	100,000	5.332.125,00	100,000	5.837.470,00	100,000

REGIME PREVIDENCIÁRIO

	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio Líquido						
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ao Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARILAC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Exercício 2016

RF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,0

Receitas Realizadas

Receita de Capital - Alienação de Ativos (I)

	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	121.800,00	108.010,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	121.800,00	108.010,00	0,00
Rendimento de Aplicação	0,00	0,00	0,00
Total (I)	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	121.800,00	108.010,00	0,00
	229.810,00	108.010,00	0,00

Despesas Executadas

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)

	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
Despesa de Capital			
Investimentos	121.800,00	108.010,00	0,00
Inversões Financeiras	121.800,00	108.010,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Total (II)	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	121.800,00	108.010,00	0,00
	0,00	0,00	0,00



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: MARILAC
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICIPIO DE MARILAC
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 Exercício 2016

AMF (LRF, art 4º, § 3º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		Valor	PROVIDÊNCIAS		Valor
Descrição	Valor	Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	45.000,00		45.000,00		45.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	40.000,00		40.000,00		40.000,00
SUBTOTAL	85.000,00	SUBTOTAL	85.000,00		85.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		Valor	PROVIDÊNCIAS		Valor
Descrição	Valor	Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00		0,00
TOTAL	85.000,00	TOTAL	85.000,00		85.000,00



UF: MINAS GERAIS,
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARILAC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2016

MF - Tabela 9(LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

Eventos	R\$ unidade
	Valor Previsto para: 2016
Aumento Permanente da Receita	
(-)Transferências Constitucionais	3.947.479,55
(-)Transferências ao FUNDEB	3.346.789,42
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	200.640,32
Redução Permanente de Despesa (II)	400.049,81
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	400.049,81
Impacto de Novas DOCC	312.487,89
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	312.487,89
	87.561,92



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: MARILAC
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARILAC
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ADENDO AO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC
 Exercício 2016

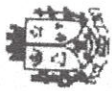
EM DESCRIÇÃO
 001 ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
Quantidade:	315	Quantidade:	0
Vencimento:	440.000,00	Vencimento:	20.952,38
Vagas Extintas (C)		Total (A + B - C)	
Quantidade:	000	Quantidade:	315
Vencimento:	0,00	Vencimento:	460.952,38

JUSTIFICATIVA:

ADEQUAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES À DEMANDA DE SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

Valores Existentes	Valores Criados	TOTAIS	
		Valores Extintos	Saldo Final
440.000,00	20.952,38	0,00	460.952,38



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE MARILAC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributos	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação	R\$ J,00
			2016	2017	2018		
DÍVIDA ATIVA DE IPTU E TAXAS	Concessão de isenção em caráter não geral	TRIBUTAÇÃO - CONCESSÃO DE DESCONTOS EM JUROS E MULTAS	6.200,00	6.800,00	7.200,00	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS COM ALTERAÇÃO DOS VALORES DE BASE DE CÁLCULO.	
TOTAL			6.200,00	6.800,00	7.200,00		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARILAC
ENTIDADE: CONSOLIDADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS		2012	2013	2014
RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)				
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados		0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
() DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)		0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00	0,00
Patronal		0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débito e Parcelamentos		0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
() DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)		2012	2013	2014
ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA		0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)		0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (III - VI)		0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		2012	2013	2014
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas		0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00	0,00	0,00